

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	4
LEI Nº 017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022. ....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	4
EXTRATO CONTRATO Nº 57/2022-SEMED-PMA. MERENDA ESCOLAR(COMPLEMENTAÇÃO) .....	4
EXTRATOS DO CONTRATOS DE Nº 45.2022. SEMED. MERENDA ESCOLAR(COMPLEMENTAÇÃO) .....	4
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 52/2021.FMAS .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2022-CPL .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2022-CPL .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022 .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	6
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICÍPIO DE BALSAS Nº 003/2022 .....	6
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICÍPIO DE BALSAS Nº 003/2022 .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 54/2022 .....	7
PORTARIA Nº 587/2022 .....	8
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 391/2022 .....	8
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 426/2021 .....	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 50/2022 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP .....	9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP .....	9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP .....	9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	10
DECRETO Nº 79/2022 - GABINETE DO PREFEITO .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	10
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC .....	10
PORTARIA Nº 217/2022/ADM/PREF. ....	10
PORTARIA Nº 218/2022/ADM/PREF. ....	10
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020-DC/PMC .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	11
DECRETO Nº 017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	11
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 - CPL/DP .....	11
PORTARIA Nº 166/SEMAFIN - 30 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	12
PORTARIA-SEMUS Nº 042 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	12
PORTARIA-SEMUS Nº 043 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	12
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	13
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022 .....	13
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	14
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. ....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	15
DECRETO Nº 025, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022. ....	15
PORTARIA Nº 124/2022 - GAB-PML .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	15
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022. ....	15
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022. ....	16
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2022 SRP .....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022 - PA Nº 020/2022- PE Nº 006/2022 .....	17
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADEÇÃO E ADJUDICAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2022-ARP Nº 005.010/2022, .....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220 /2022 (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO) -PROCESSO Nº 1085/2022-DISPENSA Nº 30/2022 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	18

AVISO DE CANCELAMENTO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PE 056/2022 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	18
ACÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 .....	18
LEI Nº 237/2022, DE 01/12/2022. ....	18
LEI Nº 238, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	19
PORTARIA Nº 377 DE 24 DE MAIO DE 2021 .....	20
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	21
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610.02/2022 .....	21
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610.01/2022 .....	21
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2510.01/2022. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	22
AVISO DE LICITAÇÃO .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022504 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022505 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022506 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022512 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022513 .....	23
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022. ....	23
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022. ....	23
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022. ....	23
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	24
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	24
EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	26
AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022-PMR-MA. ....	26
PORTARIA Nº 30/2022 GAB SEMED, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022. ....	26
PORTARIA Nº 31/2022 GAB SEMED, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022. ....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	27
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP .....	27
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP .....	27
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	27
AVISO DE LICITAÇÃO .....	27
PORTARIA Nº 111/2022 - SEC. DE SAÚDE .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 254-2022 - DISPENSA DE VALOR 035/2022 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP .....	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	49
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022 .....	49
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP .....	49
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP .....	49
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	50
ORDEM DE SERVIÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 .....	50
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 .....	51
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 .....	52
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	53
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86/2021 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	53
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO .....	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.48/2022 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	53
?EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 023.014/2021. ....	53
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022 .....	53
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2022 .....	53
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022 .....	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022 .....	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022 .....	54
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 019.014/2021. ....	54
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.014/2021. ....	54
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.014/2021 .....	55



EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 022.014/2021. ....	55
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 024.014/2021. ....	55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**LEI Nº 017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Alto Parnaíba para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 65.690.180,06 (sessenta e cinco milhões seiscentos noventa mil cento oitenta reais seis centavos)**.

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

**Receitas Correntes R\$ 64.271.586,40**

Receita Tributária R\$ 2.072.730,00

Receita de Contribuições R\$ 248.050,00

Receita Patrimonial R\$ 319.470,91

Receita Agropecuária R\$ 19.360,00

Transferências Correntes R\$ 61.378.445,49

Outras Receitas Correntes R\$ 233.530,00

Dedução p/ Forma. FUNDEB R\$ - 7.304.818,40

**Receita de Capital R\$ 8.723.239,06**

**Receita Total 65.690.180,06**

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

Artigo 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2022.

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 6f2d5ed5d92fc14fe6cd4e0c1d26629c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**EXTRATO CONTRATO Nº 57/2022-SEMED-PMA. MERENDA ESCOLAR(COMPLEMENTAÇÃO)**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20, **R DE ABREU SILVA COMERCIO, CNPJ 28.227.837/0001-97**, referente ao processo licitatório nº **965/2022-SEMED/PMA-MA de Adesão de Ata de Registro de Preços 004/2022- SRP/BL-MA oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022** - conforme **Termo de Autorização Ofício nº 184/2022-GAB/PF da Prefeitura Municipal de Belágua e a proposta apresentada pela CONTRATADA**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios (merenda escolar) na sua complementação**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de AraioSES - MA, durante o exercício de 2022, realizado por processo de Adesão de Ata Fonte de Recursos Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 10 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 - Educação; 12 361 - Ensino Fundamental; 12 361 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12 361 0205 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE MERENDA ESCOLAR - PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Base legal Lei nº 786/2020, e a Resolução nº 02 de 09 de Abril de 2020 do governo federal, na Lei 10.520/02 subsidiada Lei 8.666/93 e Decreto Federal 024/2020. Valor total contratado é de R\$ 158.892,50 (Cento e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: a partir da assinatura dia 26/10 até 31/12/2022. AraioSES (MA), 28 de novembro de 2022. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: 9faa524ac78922e6a97a6a89736e8ebf

**EXTRATOS DO CONTRATOS DE Nº 45.2022. SEMED. MERENDA ESCOLAR(COMPLEMENTAÇÃO)**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20 **C G A DOS SANTOS, CNPJ/MF n.º 33.614.584/0001-44**, referente ao processo licitatório nº **965/2022-SEMED/PMA-MA de Adesão de Ata de Registro de Preços 004/2022- SRP/BL-MA oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022** - conforme **Termo de Autorização Ofício nº 184/2022-GAB/PF da Prefeitura Municipal de Belágua e a proposta apresentada pela CONTRATADA**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios (merenda escolar) na sua complementação**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de AraioSES - MA, durante o exercício de 2022, realizado por processo de Adesão de Ata Fonte de Recursos Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 10 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 - Educação; 12 361 - Ensino Fundamental; 12 361 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12 361 0205 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE MERENDA ESCOLAR - PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Base legal Lei nº 786/2020, e a Resolução nº 02 de 09 de Abril de 2020 do governo federal, na Lei 10.520/02 subsidiada Lei 8.666/93 e Decreto Federal 024/2020. Valor

total contratado é de R\$ 260.010,00 (Duzentos e sessenta mil e dez reais) (. Vigência: a partir da assinatura dia 10/10 até 31/12/2022. Araioses (MA), 28 de novembro de 2022. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*  
*Código identificador: 62c0bfa952961afab79551edc17f7fe9*

#### **PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 52/2021.FMAS**

Primeiro Aditivo de Prazo ao Termo de **Contrato nº 05/2021, Processo nº 06/2021**, firmado em 03/11/2021 entre a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.313.938/0001-76, e a pessoa física **MARIA gorete alves**, CPF nº 274.998.803-97. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do Conselho Tutelar, que em comum acordo entre as partes interessadas, altera-se a cláusula quinta do Termo de **Contrato 52/2021** que teve como vigência 12(doze) meses, finalizado em 03/11/2022. A VIGÊNCIA atual fica prorrogada para mais 12(doze) meses, conforme art.57 inciso II, da Lei 8666/93, aditivo de prazo assinado dia 01/11/2022 fica prorrogado de 03/11/2022 à 03/11/2023. Araioses (MA), 30 de novembro de 2022. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS** - Secretária municipal de Assistência Social

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*  
*Código identificador: 8f078b09fe3b1f30ab3db6e40a12949f*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2022-CPL**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituído pela portaria nº 014/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos) do dia 16 de Dezembro de 2022, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA, conforme detalhes do Projeto Básico, anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> **Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail:** [licitarama2018@gmail.com](mailto:licitarama2018@gmail.com)

Arame - Ma 30 de Novembro de 2022

José Michael Barros de Paiva

Presidente da CPL

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: 4d84803f57db61cfca16abe0e602843d*

##### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2022-CPL**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de

Licitação - CPL, instituído pela portaria nº 014/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos) do dia 16 de Dezembro de 2022, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA, conforme detalhes do Projeto Básico, anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> **Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail:** [licitarama2018@gmail.com](mailto:licitarama2018@gmail.com)

Arame - Ma 30 de Novembro de 2022

José Michael Barros de Paiva

Presidente da CPL

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: 2209a006d8da1dad85c84f0b40a2934a*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.350.483/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e locação de itens de decoração natalina para enfeitar espaços públicos do município no período de festas de fim de ano do município de AXIXÁ-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PRÓPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Ademar Castro Ferreira Junior, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 5a488d17866f0eeacefc403c0c425b7*

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), inscrito no CNPJ sob o nº. 30.946.312/0001-53, CONTRATADO: empresa, FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.693/0001-40. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 10.080,02 (dez mil e oitenta reais e dois centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Carla Cristina Garcez Fiquene, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: a1936ccc4babc7a33f17b154ce7a1e87

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICÍPIO DE BALSAS Nº 003/2022

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### Acordo de Cooperação Técnica MUNICÍPIO DE BALSAS nº 003/2022

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE BALSAS-MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio da Universidade Federal do Maranhão, com sede em Balsas-MA, no endereço MA-140, KM 04, Balsas - MA, 65800-000, inscrito no CNPJ/MF nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo (a) Magnífico(a) Reitor(a) **Natalino Salgado Filho**, nomeado por meio de Decreto de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 07 de novembro de 2019, portador do registro geral nº 068718/SSP-MA e CPF nº 032.954.943-04, residente e domiciliado na Rua dos Angelins, nº 030, Quadra nº 010, Jardim Renascença - São Luis-MA; e o Município de Balsas-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças situada na Praça Professor Joca Rêgo s/n, Centro, Balsas-MA, inscrito no CNPJ/MF nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. Camila **Ferreira Costa**, nomeado por meio da Portaria nº 003, de 04 de janeiro de 2021, portadora do CPF nº 002.231.343-50, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a observância às disposições da Lei nº 8666/1993, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de serviços de perfuração, instalação de poço artesiano e reservação de água em localidade de domínio da UFMA, de forma a beneficiar além da universidade, comunidades e assentamentos nas proximidades, a ser executado no campus da UFMA, em Balsas, Maranhão, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

2.1 A área destinada para a escavação do poço é de 289,00m<sup>2</sup>, perímetro: 68,00m, cujas coordenadas estão descritas no memorial descritivo anexado a este acordo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA -DO PLANO DE TRABALHO

1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades dos partícipes:
  - a. elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
  - b. executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
  - c. designar, no prazo de 10 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
  - d. responsabilizar-se por quaisquer danos, porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou

- prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- e. cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- f. realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- g. disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- h. permitir o livre acesso a agentes da administração pública, a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- i. fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- j. manter sigilo das informações sensíveis obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e

**Subcláusula única** - As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 1

1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da (o) Município de Balsas:
  - a. Elaborar os projetos técnicos de perfuração do poço, captação e armazenamento de água e ligações domiciliares (se for o caso);
  - b. Executar, com recursos próprios, a Perfuração e instalação do poço tubular profundo, armazenamento de água ( ) e ligações domiciliares (se for o caso), de acordo com projeto básico que compõe o plano de trabalho;
  - c. Aprovação do projeto pelo órgão ambiental Municipal;
  - d. Arcar com os custos da Perfuração e instalação do poço tubular profundo, armazenamento de água e ligações domiciliares (se for o caso);
  - e. Ceder à UFMA o conjunto de bens e equipamentos necessários ao funcionamento do poço, descrito no plano de trabalho, que permanecerão sobre a posse e responsabilidade da UFMA;
  - f. Arcar com os custos de manutenção e operação do maquinário do poço artesiano, inclusive com o custo da energia elétrica para funcionamento do poço;
  - g. Apresentar as anotações de responsabilidades técnicas- ART's de perfuração e da obra;
  - h. Efetuar a análise físico-química e bacteriológica da água e laudo de potabilidade da água.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 2

1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da UFMA:
  - a. Disponibilizar local adequado para a Perfuração e instalação do poço tubular profundo de modo, providenciando documentação de titularidade dominial, bem como autorização/cessão de uso para execução das obras e serviços;
  - b. Preparar o acesso à área de trabalho, com maquinário e pessoal próprio, para início dos trabalhos;
  - c. Permitir e facilitar o livre acesso dos trabalhadores indicados pelo Município, ao local da execução das obras e serviços;
  - d. Receber, na forma de cessão de uso, o conjunto de bens e equipamentos necessários ao funcionamento do poço, descrito no plano de trabalho e responsabilizar-se pela integridade dos itens patrimoniais alocados;
  - e. Disponibilizar um servidor para acompanhar a equipe técnica responsável pela execução das obras e serviços;
  - f. Responder por perdas e danos pela não conservação ou mau uso dos equipamentos objeto deste TERMO.

**CLÁUSULA SEXTA- DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

1. No prazo de até 30 dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

**Subcláusula primeira.** Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

**Subcláusula segunda.** Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 15 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**

1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
2. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS**

1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

**CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 36 meses a partir da assinatura ou da publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que previamente ajustado entre as partes, mediante a celebração de aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

1. O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por escrito, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO**

- a. O presente acordo de cooperação técnica será extinto;
- b. por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- c. por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 90 dias;
- d. por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- e. por rescisão.

**Subcláusula primeira.** Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

**Subcláusula segunda.** Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

1. O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 90 dias, nas seguintes situações:

- a. quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado deste Acordo; e
- b. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

1. Os partícipes deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Balsas para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo em **3 (três)** vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balsas, 16 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE BALSAS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**REITOR DA UNNIVERSIDADE**

TESTEMUNHAS

- 1.
- 2.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 9578d206275f8c8651db6d56390e0d53*

**AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICÍPIO DE BALSAS Nº 003/2022**

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** A PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICÍPIO DE BALSAS Nº 003/2022. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 30 de novembro de 2022, Ano XVI, Nº 2989, páginas 35, 36 e 37. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente/Pregoeira da Cpl.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 52f8757e127d06754badd12c33791a7*

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 54/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

<b>PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 54/2022</b>	Data/Hora de Abertura 16/12/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
<b>Objeto:</b> Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).	

Balsas - MA, 01 de dezembro de 2022. Florenal Teles de Paula Neto - Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 36f0dd48604479bfd911108279cb87f

**PORTARIA Nº 587/2022**

**PORTARIA Nº 587/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **SÉRGIO DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº **6703-3** como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - *contratação de pessoa física dotada de notória e comprovada capacidade técnica e legal para produção de uma apresentação teatral: "Auto de Natal"*, mediante termo de contrato nº **660/2022**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**, com o contratado **WAGNER ALVES LEITE**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º - Fica revogada Portaria de nº 577/2022**, com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3d33ec459aed95ce7b439bd9c8fa086a

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 391/2022**

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 391/2022 - SESAU**, referente a Tomada de Preços nº 001/2022. **PARTES: Secretaria Municipal de Saúde**, e a empresa **ASCON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12. **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O presente contrato será aditivado para: 1.1 Inclusão de item no valor de R\$ 37.281,86 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) (Anexo I). 1.2 Acréscimo quantitativo dos itens no valor de **R\$ 75.527,46** (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) (Anexo II). 1.3 O valor total do contrato após a alteração acima mencionada corresponderá a R\$ 609.516,64 (seiscentos e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) (Anexo III). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração contratual ocorre com fulcro no art. 65, §1º da Lei 8666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2056.4.4.90.51.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalterados e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Antônio Raimundo Silva Sousa (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8fafd86f5846f9019cf60549885ae5e0

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 426/2021**

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 426/2021 - SEMED**, referente a Tomada de Preços nº 004/2021. **PARTES: Secretaria Municipal da Educação**, e a empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 20.727.193/0001-94. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação de prazo do contrato nº 426/2021 - SEMED, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **PRAZO:** O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, de 14/11/2022 a 14/03/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2100.3.3.90.39.00.12.361.0086.2059.3.3.90.39.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Lucas Samir Costa Mota (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7ddd5ee5ad71a577977d503e1d19ec97

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 50/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

Registro de Preços Eletrônico - 50/2022. Resultado da Homologação. 0001 - Fornecedor de refeição tipo: almoço, refeição transportada acondicionada em marmiteix de isopor nº 8. Cada Marmiteix deverá conter mínimo: arroz branco, feijão, massa; salada/verduras; 2 tipos de proteína. - serviço - Valor Referência: 21,45 Fornecedor DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI Modelo serviço Quantidade 756.000 Unidade Valor Final 21,25 Valor Total 16.065.000,00 Situação Homologado em 01/12/2022 10:58:27 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - Fornecimento de refeição tipo: almoço, refeição transportada acondicionada em marmitex de isopor nº 8. Cada Marmitex deverá conter mínimo: arroz branco, feijão, massa; salada/verduras; 2 tipos de proteína. - serviço - Valor Referência: 21,45 Fornecedor DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI Modelo serviço Quantidade 252.000 Unidade Valor Final 21,25 Valor Total 5.355.000,00 Situação Homologado em 01/12/2022 10:58:27 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: a5a1d83d2bd1ef9b1216fc1b23e7f01b*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022 - SRP.** O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 de dezembro de 2022**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022 - SRP**, tendo por **OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoleite.ma.gov.br](http://www.beneditoleite.ma.gov.br) e no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com). Benedito Leite/MA, 28 de novembro de 2022.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 2480646bccae1097707d3db93884574a*

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP.** O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **11h30 (onze horas e trinta minutos) do dia 16 de dezembro de 2022**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 - SRP**, tendo por **OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de material de expediente, didático, pedagógico em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoleite.ma.gov.br](http://www.beneditoleite.ma.gov.br) e no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), onde poderão ser consultados e obtidos

gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com). Benedito Leite/MA, 28 de novembro de 2022.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 986d6743b299633986c7c7ef22be585*

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022 - SRP.** O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de dezembro de 2022**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022 - SRP**, tendo por **OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de material de higiene e limpeza) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoleite.ma.gov.br](http://www.beneditoleite.ma.gov.br) e no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com). Benedito Leite/MA, 28 de novembro de 2022.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: c751e0117a7db84562b4fecc81aee6e*

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 - SRP.** O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de dezembro de 2022**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 - SRP**, tendo por **OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimentos de peças destinadas a manutenção preventiva, corretiva dos automóveis, caminhões e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Benedito Leite/MA.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoleite.ma.gov.br](http://www.beneditoleite.ma.gov.br) e no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com). Benedito Leite/MA, 28 de novembro de 2022.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 7a17243f145cda35a5272c039cecbfe4*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**DECRETO Nº 79/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.469.837/0001-60

**DECRETO Nº 79/2022**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **ANA LUIZA MARTINS MORAES BASTOS SOUSA**, portadora do CPF 428.144.563-34, do Cargo de provimento em Comissão de **GESTORA DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE** da Secretaria de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 0b7ef10b2c29b7fd2e9acc7d561b5f79*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-PMC.** O Secretário Municipal de Saúde, LEONARDO DE SOUSA COELHO, CPF nº 016.397.033-57, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CPL/PMC, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisição Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório e outros), de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESA VENCEDORA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.954.908/0001-95.** Valor: R\$ 3.426.633,00 (três milhões quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e três reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 01 de dezembro de 2022. LEONARDO DE SOUSA COELHO - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 77005a1212ab8741d03db95a7f14f2e7*

**PORTARIA Nº 217/2022/ADM/PREF.**

**PORTARIA Nº 217/2022/ADM/PREF.**

**“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia juntados nos autos do Procedimento Administrativo 081/2022, **Prorrogação de Licença Saúde por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de (08/12/2022)** tendo o seu término em **(05/06/2023)**, à servidora municipal Sra. **MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1040029, residente e domiciliada neste Município na Rua 07, Q 05, C 06 - COHAB.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Carolina/MA, 30 de Novembro de 2022.

**ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI**  
Secretária de Administração, Finanças,  
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA  
Código identificador: 6611690b80da0b5585bbaecf61485799*

**PORTARIA Nº 218/2022/ADM/PREF.**

**PORTARIA Nº 218/2022/ADM/PREF.**

**“Dispõe sobre Readaptação Funcional (Desvio de função) de servidor efetivo e dá outras providências”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, em conformidade com o artigo 96 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia juntados nos autos do Procedimento Administrativo 080/2022, diante da Decisão Administrativa, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL (Desvio de função) a partir de 30/11/2022**, à servidora pública municipal **ARLI SILVA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 6000164, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 203 - Bairro Brejinho.

**Art. 2º** - A servidora continuará contemplada do benefício de readaptação mediante a **apresentação anual de novos laudos médicos que deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos - RH, e caso necessário a realização de nova perícia promovida pela junta médica do município a cada 12 meses**, no que tange o desenvolvimento da enfermidade, para controle maior das funções, sendo que a ausência do mesmo acarretará a revogação desta portaria e consequentemente do desvio de função

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Carolina/MA, 30 de novembro de 2022.

**ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI**

Secretária de Administração, Finanças,  
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA*

*Código identificador: 14a8adfb406dbdccb95398c86c27b47c*

#### QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020-DC/PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020-DC/PMC.** Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.439.967/0001-49**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de execução de Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina, Proposta Siconv nº 052565/2019, decorrente da CONCORRÊNCIA nº 001/2020-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 01.06.2023, contados a partir do dia 01.12.2022.** Carolina/MA, **01 de dezembro** de 2022.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ*

*Código identificador: 14087553f5744c96f85d40f77fcaa70e*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

#### DECRETO Nº 017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cedral - MA, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 - Primeira Fase, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, no Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, simetricamente, pelas prerrogativas e competências conferidas pelo art. 84, VI, "a", da Constituição Federal da República Federativa do Brasil:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cedral - MA dar-se-á da seguinte forma:

I - 24 de novembro de 2022, das 8h às 15h;

II - 28 de novembro de 2022, das 8h às 11h e, pela tarde, das 15h às 18h;

III - 2 de dezembro de 2022, das 8h às 15h.

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 134º ANO DA REPÚBLICA.

**FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cedral - MA, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 - Primeira Fase, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, no Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, simetricamente, pelas prerrogativas e competências conferidas pelo art. 84, VI, "a", da Constituição Federal da República Federativa do Brasil:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cedral - MA dar-se-á da seguinte forma:

I - 24 de novembro de 2022, das 8h às 15h;

II - 28 de novembro de 2022, das 8h às 11h e, pela tarde, das 15h às 18h;

III - 2 de dezembro de 2022, das 8h às 15h.

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 134º ANO DA REPÚBLICA.

**FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO*

*Código identificador: f165c8cc03c23030f8c29b357b69162d*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados a decisão da Secretária Municipal de Administração e Finanças, por razão de interesse público, nos termos do art. 49, *caput* e § 3º, da Lei nº 8.666/93, de REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 034/2022-CPL/DP, cujo objeto é o registro de preço

para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, atualmente adiado até ulterior deliberação. Comunica, ainda, que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para o exercício da ampla defesa e contraditório por parte das interessadas na licitação. Dom Pedro/MA, 01 de dezembro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: ca082b3abdc92702baac63342a717a4b

#### PORTARIA Nº 166/SEMAFIN - 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**PORTARIA Nº 166/SEMAFIN - 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **EDILSON DA SILVA E SILVA**, Matrícula nº 3504-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 043/2022, PE Nº 022/2022, Originário da ARP Nº 014/2022**, que tem como objeto o fornecimento de motor, bomba, material hidráulico e elétrico para manutenção de poços, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa A. H. DA SILVA ALMEIDA**, com o período de vigência de: **25/11/2022 a 31/12/2022.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 0d67f531c460ea1ce648c64c31a4ba40

#### PORTARIA-SEMUS Nº 042 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**PORTARIA-SEMUS Nº 042 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 10.19.0210.001/2021-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2022.1116.001/2022-SEMUS e P.P nº 019/2021**, que tem por objetivo é a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de exames de imagens, eletrocardiogramas, ecocardiograma, preventivo e endoscopia, em caráter eletivo, urgência e emergência, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: K. DE S. COELHO** com o período de vigência de: **22/11/2022 a 22/11/2023**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**  
**Sec. Mun. de Saúde**  
**CPF Nº 045.238.933-06**  
**Portaria Nº 05/2021**

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 6f63cbfcff42ad0369fa41573a5cacc6

#### PORTARIA-SEMUS Nº 043 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

**PORTARIA-SEMUS Nº 043 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 039/2022-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2022.0408.001/2022-SEMUS e P.P nº 017/2022 e ATA de Registro de preços nº 012/2022-SEMAFIM**, que tem por objetivo a contratação da empresa para fornecimento de frangos, peixes e embutidos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: J R B DOS SANTOS (AÇOUQUE AVENIDÃO)** com o período de vigência de: **29/11/2022 a 31/12/2022**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**  
**Sec. Mun. de Saúde**  
**CPF Nº 045.238.933-06**  
**Portaria Nº 05/2021**

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 3a02460c254c42ca9e9c46a7f0452202

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

REF: Processo Administrativo nº 180/2022; A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, em cumprimento à ratificação procedida pelo **Sr. ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Contratação de serviços continuados para Licença de uso de sistema para confecção de diário oficial do município e Manutenção no site da Prefeitura de Duque Bacelar da ferramenta do diário oficial do município com certificação digital e carimbo de tempo; **Contratado:** SIGANET TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 13.372.616/0001-35. **Fundamento Legal...:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, 30 de novembro de 2022. **JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 155677290ceecf6962e03659a9d4ee95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.014/2022  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 050/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):  
OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos e Profissionais da Saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA  
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.625.328,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais)  
VIGÊNCIA INICIAL: 25 de Novembro de 2022  
VIGÊNCIA FINAL: 25 de Novembro de 2023

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74  
LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, s/nº BAIRRO: Centro  
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão  
REPRESENTANTE: Adriana da Silva Gomes CPF: 007.557.063-74

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA CPF/CNPJ: 23.625.287/0001-40  
ENDEREÇO: AVENIDA PARAGOMINAS, 241 BAIRRO: VILA BELA VISTA  
CIDADE: Dom Eliseu ESTADO: Pará  
CONTATO: E-MAIL: thiegosantoss@hotmail.com  
REPRESENTANTE: thiego santos da silva CPF: 976.337.392-15

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	SERVIÇO 1 / MÊS		12,00	R\$ 17.602,00	R\$ 211.224,00
6	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24HRS (CLÍNICO GERAL)	SERVIÇO HORA		8.640,00	R\$ 106,00	R\$ 915.840,00
7	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL	SERVIÇO 1 / MÊS		12,00	R\$ 14.222,00	R\$ 170.664,00
8	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, (ANESTESISTA)	SERVIÇO 1 / MÊS		12,00	R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00
9	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO GERAL) /CIRURGIAS ELETIVAS	SERVIÇO 1 / MÊS		12,00	R\$ 19.800,00	R\$ 237.600,00
11	CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO 40H/SEMANAL	SERVIÇO 25 / MÊS		300,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.350.000,00
12	CONTRATAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H/SEMANAL	SERVIÇO 40 / MÊS		480,00	R\$ 2.385,00	R\$ 1.144.800,00
13	CONTRATAÇÃO AUX. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS 40H/SEMANAL	SERVIÇO 5 / MÊS		60,00	R\$ 2.350,00	R\$ 141.000,00
14	CONTRATAÇÃO PSICÓLOGO 40H/SEMANAL	SERVIÇO 3 / MÊS		36,00	R\$ 3.500,00	R\$ 126.000,00
15	CONTRATAÇÃO FISIOTERAPEUTA 40H/SEMANAL	SERVIÇO 2 / MÊS		24,00	R\$ 5.850,00	R\$ 140.400,00
16	CONTRATAÇÃO ODONTÓLOGO 40H/SEMANAL	SERVIÇO 2 / MÊS		24,00	R\$ 5.350,00	R\$ 128.400,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 4.625.328,00</b>	

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Novembro de 2022

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Presidente da CPL

thiego santos da silva  
976.337.392-15

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 8ba9e05a36fa43ebbe46781476e4b2c7



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.014/2022  
 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 050/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde  
 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):  
 OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos e Profissionais da Saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA  
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.465.600,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)  
 VIGÊNCIA INICIAL: 25 de Novembro de 2022  
 VIGÊNCIA FINAL: 25 de Novembro de 2023

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74  
 LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, s/nº BAIRRO: Centro  
 CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão  
 REPRESENTANTE: Adriana da Silva Gomes CPF: 007.557.063-74

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA CPF/CNPJ: 34.688.990/0001-14  
 ENDEREÇO: R BENEDITO LEITE, 943 BAIRRO: JARDIM SÃO LUÍS  
 CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão  
 CONTATO: E-MAIL: macarioazevedo@hotmail.com  
 REPRESENTANTE: Macário Marinho de Azevedo CPF: 029.448.263-60

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, GINECOLOGISTA/OBSTETRA	SERVIÇO 1 / MÊS		12,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, ORTOPEDESTA/TRAUMATOLOGIA	SERVIÇO 1 / MÊS		12,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA, AMBULATORIO SEMANAIS (PEDIATRA)	SERVIÇO 1 / MÊS		12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, 24 HRS (CIRURGIÃO GERAL)	SERVIÇO HORA		8.640,00	R\$ 115,00	R\$ 993.600,00
10	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, (CLÍNICO GERAL) PSF 40H/SEMANAL	SERVIÇO 14 / MÊS		168,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.016.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 3.465.600,00</b>	

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Novembro de 2022

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Presidente da CPL

**PELA BENEFICIÁRIA**

Macário Marinho de Azevedo  
029.448.263-60

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 2a061ba63bdd41d5cf4e2ac05819ec5a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.**

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2022**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DO CONSELHO GESTOR MUNICIPAL-CGM, instituído pelo Decreto Municipal 026/2021.

**OBJETO:** Chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em apresentar estudos técnicos para subsidiar eventual procedimento licitatório, sob regime de concessão ou prestação de serviços, dos serviços relativos à gestão, estruturação de projetos de expansão e modernização do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotos do Município de Joselândia - MA, sendo este de forma **GRATUITA** para o Ente Municipal, sendo, portanto, **por conta e risco aos interessados**.

**JUSTIFICATIVA:** O Atual contrato de prestação de serviços com o Poder Concedente (Município de Joselândia - MA) e Concessionária (CAEMA), está precário e não condizentes com as normas vigentes que tratam sobre abastecimento e esgotamento sanitário, como é o caso do Marco Regulatório do Saneamento Básico, fazendo-se necessário a busca por estudos/projetos que apontem de maneira detalhada a melhor forma de investimentos para todo o sistema de abastecimento e esgotamento sanitário do Município, posto que, atualmente o sistema encontra-se obsoleto e com constantes falta d'água, ao qual acarreta danos aos consumidores deste importante produto, ao tempo, que estes estudos SERÃO DOADOS a Prefeitura Municipal para a tomada da melhor decisão, não gerando nenhum vínculo ou obrigação deste para com os interessados.

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.**

**DATA FINAL PARA PROTOCOLO;** até às **12h 00 minutos** (doze horas), horário Local do dia 15 de Dezembro de 2022( 15/12/2022), na Câmara Municipal de Joselândia, situada na Rua Dr. José Falcão, Centro, Joselândia - MA, CEP: 65.755-000.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das **08h00min às 13h00min**, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na com Sede na Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro, Joselândia - MA, CEP: 65.755-000, onde poderão ser consultados e **OBTIDOS GRATUITAMENTE** pelo email CPLPMJOSELANDIA@GMAIL.COM. Mais informações poderão ser consultadas a obtidas através do e-mail: PREFEITURA@JOSELANDIA.MA.GOV.BR

**LEGISLAÇÃO:** Decreto Federal nº 8.428/2015, art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95, art. 31 da Lei Federal nº 9.074/95 e art. 3º§1º da Lei Federal

nº 11.079/04, Lei Federal nº 14.026/20, Nota Técnica do TCE/PI 001/2018 Decreto Municipal nº 026/2021.

**JOSELÂNDIA - MA, 14** de Dezembro de 2022.

**Raimundo da Silva Santos** - Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 389dae5a03d90ce3621e3de6a25e12be*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

### **DECRETO Nº 025, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR INCENTIVOS/PREMIAÇÕES E CUSTEAR DESPESAS COM ARBITRAGEM/EQUIPE DE APOIO NA II COPA DE FUTSAL LORETENSE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que o Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal (art. 151, *caput*, da Lei Orgânica); **CONSIDERANDO** que ao Município compete suplementar, quando necessário, a legislação federal e estadual disposta sobre a cultura (art. 151, § 1º, da Lei Orgânica),

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de incentivos/premiações da II Copa de Futsal Loretense, como forma de estimulação às práticas desportivas.

**Parágrafo único.** Os incentivos/premiações que se referem o *caput* deste artigo são destinados às equipes vencedoras nas categorias: **Principal Masculina, Master Masculina, Sub-17 Masculina, Principal Feminina e Cinquentão Masculina**. Assim como aos **atletas artilheiro(a)s e melhores goleiro(a)s**.

**Art. 2º.** As premiações das equipes vencedoras e dos atletas artilheiro(a)s e melhores goleiro(a)s da copa deverão ser pagas ao término da competição.

**Art. 3º.** As premiações das equipes vencedoras e dos atletas artilheiro(a)s e melhores goleiro(a)s somam a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo pagas nas seguintes condições e valores:

**I** - 1º lugar/colocado categoria principal masculina: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

**II** - 2º lugar/colocado categoria principal masculina: R\$ 1.000,00 (mil reais).

**III** - Melhor Goleiro categoria principal masculina: R\$ 200,00 (duzentos reais)

**IV** - Artilheiro categoria principal masculina: R\$ 200,00 (duzentos reais)

**V** - 1º lugar/colocado categoria master masculina: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**VI** - 2º lugar/colocado categoria master masculina: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**VII** - Melhor Goleiro categoria master masculina: R\$ 200,00 (duzentos reais)

**VIII** - Artilheiro categoria master masculina: R\$ 200,00 (duzentos reais)

**IX** - 1º lugar/colocado categoria sub-17 masculina: R\$ 1.000,00 (mil

reais)

**X** - 2º lugar/colocado categoria sub-17 masculina: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**XI** - Melhor Goleiro categoria sub-17 masculina: R\$ 200,00 (duzentos reais)

**XII** - Artilheiro categoria sub-17 masculina: R\$ 200,00 (duzentos reais)

**XIII** - 1º lugar/colocado categoria principal feminina: R\$ 1.000,00 (mil reais)

**XIV** - 2º lugar/colocado categoria principal feminina: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**XV** - Melhor Goleira categoria principal feminina: R\$ 200,00 (duzentos reais)

**XVI** - Artilheira categoria principal feminina: R\$ 200,00 (duzentos reais)

**XVII** - 1º lugar/colocado categoria cinquentão masculina: R\$ 1.000,00 (mil reais)

**XVIII** - 2º lugar/colocado categoria cinquentão masculina: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 4º.** As despesas com a Arbitragem e a Equipe/Material de Apoio equivalerão à importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 305d670b9b07fa68d314c420e434ffa*

### **PORTARIA Nº 124/2022 - GAB-PML**

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA (CC-4), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **NELMA MUNIZ DO LAGO**, brasileira, inscrita no CPF nº 303.714.573-00 e RG nº 000003320993-6, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE LORETO (CC-4)**, nos termos da Lei Municipal n. 001 de 7 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal n. 111, de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: c592b086e0d69e89be57251b7c83364a*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

MANTÉM O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR **JOACY DE ANDRADE BARROS** - BASEADO NO PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, Nº 4925/2012-TCE.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a mesa diretora sanciona e promulga o seguinte decreto, e ainda:

**CONSIDERANDO**; que o artigo 31 da Constituição Federal dispõe que "Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei;"

**CONSIDERANDO** que a **fiscalização institucional**, é por sua vez, desempenhada pelo Poder Legislativo do Município no âmbito de procedimento revestido de **caráter político-administrativo**;

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal, que opinou pela aprovação da Prestação de Contas Anual do Prefeito, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor Joacy de Andrade Barros - Prefeito;

**CONSIDERANDO**; que o respectivo parecer foi apreciado e votado na sessão da Câmara Municipal de Mirador e, ao final, julgando aprovadas as contas;

**CONSIDERANDO** não haver irregularidades formais e materiais que permita sancionar o ex- gestor, visto que geriu com zelo a coisa pública.

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, relativo à Prestação de Contas Anual, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade de Joacy de Andrade Barros - Prefeito.

Art. 2º Fica aprovada as Contas Anuais do exercício financeiro de 2011, nos termos do parecer exarado pela Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**GEORGIANO PEREIRA DE SÁ**

**Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA.**

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: c84f0ff466ec70ec178a01d569d921ff

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

REJEITA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR **JOACY DE ANDRADE BARROS** - BASEADO NO PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, Nº 4136/2011-TCE. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a mesa diretora sanciona e promulga o seguinte decreto, e ainda:

**CONSIDERANDO** que o artigo 31 da Constituição Federal dispõe que "Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei;"

**CONSIDERANDO** que a **fiscalização institucional**, é por sua vez, desempenhada pelo Poder Legislativo do Município no âmbito de procedimento revestido de **caráter político-administrativo**;

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal, opinou pela aprovação com ressalvas das contas relativas à Prestação de Contas Anual do Prefeito, exercício financeiro de 2010 e rejeição do Parecer Prévio do TCE-MA;

**CONSIDERANDO** que o respectivo parecer foi apreciado e votado na sessão da Câmara Municipal de Mirador, e ao final, julgando rejeitado o Parecer Prévio do TCE-MA e aprovando as contas com ressalvas;

**CONSIDERANDO** não haver irregularidades formais e materiais que permita sancionar o ex- gestor, visto que não houve má gestão do orçamento.

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, relativo à Prestação de Contas Anuais do exercício financeiro de 2010, de responsabilidade de Joacy de Andrade Barros - Prefeito, emitido no processo 4136.2011.

Art. 2º Fica aprovada, com, ressalvas, as Contas Anuais do exercício financeiro de 2010, nos termos do parecer exarado pela Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**GEORGIANO PEREIRA DE SÁ**

**Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA.**

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2022 SRP**

**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-CPL/PMMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, através da Secretária Municipal de Educação, comunica aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

“Pregão Eletrônico nº 039/2022”;  
“Processo administrativo nº 517/2022”;

**LEIA-SE:**

“Pregão Eletrônico nº 043/2022”  
“Processo administrativo nº 528/2022”  
Mirador, 30 de novembro de 2022.

**DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO**

Pregoeiro  
Portaria Nº 009B/2021

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO  
Código identificador: bed84b6c106d84193757d60d495df0d5*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022 - PA Nº 020/2022- PE Nº 006/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022** - PA nº 020/2022- PE nº 006/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e, CONTRATADA: J A CRUILLAS NETO EIRELI, com CNPJ nº: 19.621.426/0001-90, tendo por OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços de aluguel de máquinas pesadas (hora/máquina) a serem executadas em conformidade com a demanda do município de Mirador - MA. VALOR: R\$ 208.125,00 (duzentos e oito mil, cento e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 0208 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 020800 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15 Urbanismo 15451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0212 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 15 451 0212 2019 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Jaime Anglada Cruillas Neto /Representante Legal. Mirador - MA, 01 de dezembro de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO  
Código identificador: 78d0c0a5ad87fe6989c903f5928c8bc7*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2022-ARP Nº 005.010/2022,**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento administrativo Nº 501/2022 referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 005.010/2022, do município de Zé Doca/MA, RATIFICO o parecer, e ADJUDICO o objeto, visando a aquisição de peças automotivas para atender a necessidade da frota do município de Mirador/MA, no valor de R\$ 218.131,44 (duzentos e dezoito mil, cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), à **empresa Mauro S Araújo - CNPJ: 38.490.776/0001-00.**

Ao setor competente para celebração do contrato ou termo equivalente.

Mirador - MA, 01 de dezembro de 2022.

**Josinete Rodrigues da Costa**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Erenilde Campos Everton Bezerra**

Secretário(a) Municipal de Educação

**Kesalla Crystina Cabral Carvalho**  
Secretário(a) Municipal de Assistência  
Social e Segurança Alimentar

**Idelanne Souza Teixeira**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 5589bf78bf16442398bbcea52f49df62

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220 /2022 (REPUBLICAR POR  
INCORREÇÃO) -PROCESSO Nº 1085/2022-DISPENSA Nº 30/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220 /2022  
(Republicar por incorreção)**

Processo nº 1085/2022. PARTES: MUNICIPIO DE MIRADOR MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) e a SR. PAULO CESÁR MOREIRA DO BONFIM - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do serviço de recreação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Localização: Rua Professor Francisco Câmara, Centro, Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022 - no valor mensal de R\$1.500,00(hum mil, e quinhentos reais) mensais. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FONTE DE RECURSO: 08 122 0402 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.36.00. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar representada pela Sra. Késsalla Crystina Cabral Carvalho; LOCADOR: Sr. (a) Paulo César Moreira do Bomfim, proprietário, residente e domiciliado no Bairro Chapada, portador do RG nº 501.624 SSP/MA e CPF nº CPF:187.197.082-20, Mirador (MA), 22 de novembro de 2022.?

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 0df449d41f44e8c9df88100d533b215f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**AVISO DE CANCELAMENTO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PE  
056/2022**

A Secretária Municipal de saúde de Nina Rodrigues -MA, comunica o cancelamento do PE 56/2022 por motivos de discordância no termo de referência do referido edital , que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atenção especializada em saúde .

Nina Rodrigues/MA, 01 de dezembro de 2022.

Bianca Torres Moreira.  
Secretária

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 0d275135886f905f74543f8453aef1be

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**ACÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**Justificativa: o adiamento se dá em razão de divergência no objeto descrito no edital e objeto descrito no termo de referência. O adiamento corrige a descrição do objeto**

A Câmara Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: **Aquisição de um veículos (zero quilômetro); ano/modelo 2022 ou superior; capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.3; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, protetor de cárter de fábrica, direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca; combustível bi combustível (flex.), ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome da Câmara Municipal de Nova Colinas/MA; garantia mínima de 12 (dose) meses.** A realização da sessão anteriormente marcada para 06/12/2022 - às 10:00 acontecerá no dia 16/12/2022 - às 09:30 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.cmnovacolinas.ma.gov.br](http://www.cmnovacolinas.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, e-mail [camaradenovacolinasma@gmail.com](mailto:camaradenovacolinasma@gmail.com). Maria de Jesus da Silva Barros, Presidente da CPL. Nova Colinas/MA, em 01 de dezembro de 2022.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 3751ce6cef203078bd153064fbe746ba

**LEI Nº 237/2022, DE 01/12/2022.**

**"Dispõe sobre alteração de metas da Lei nº Lei nº 223A de 29/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**, Estado do Maranhão, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as metas fiscais e financeiras para o exercício de 2023, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, conforme os quadros e anexos relacionados a seguir:

- I - Anexo de Metas Anuais;
- II - Evolução do Patrimônio Líquido;
- III - Margem de Expansão de Despesas de Caráter Continuado;
- IV - Anexo de Estimativa de Receitas;
- V - Metodologia de Cálculo;
- VI - Resultado Primário;
- VII - Resultado Nominal;
- VIII - Montante da Dívida Pública; e
- IX - Detalhamento da Despesa por Unidades

**Art. 2º** - Os Quadros constantes do Art. 1º desta Lei, integrarão a Lei nº 1621/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em substituição aos nela constantes.

**Art. 3** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e Legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, 01 de dezembro de 2022.

**Joseí Rego Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: a45af81b8b2660467a7654d639f1238b

## LEI Nº 238, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara de Nova Colinas, Estado de Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de R\$ 48.400.000,00 (*Quarenta e Oito Milhões, Quatrocentos Mil Real*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

#### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 48.400.000,00 (*Quarenta e Oito Milhões, Quatrocentos Mil Real*).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos

próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

#### ESPECIFICAÇÕES VALORES

### I - RECEITA DO TESOURO 41.398.400,00 1 - RECEITAS CORRENTES 35.848.000,00

- 1.1 - Receita Tributária 766.000,00
- 1.2 - Receita de Contribuições 150.000,00
- 1.3 - Receita Patrimonial 304.000,00
- 1.4 - Receita Agropecuária 0,00
- 1.5 - Receita Industrial 0,00
- 1.6 - Receita de Serviços 81.000,00
- 1.7 - Transferências Correntes 34.500.000,00
- 1.9 - Outras Receitas Correntes 47.000,00

### 2 - RECEITAS DE CAPITAL 5.550.400,00

- 2.1 - Operações de Crédito 0,00
- 2.2 - Alienações de Bens 100.400,00
- 2.3 - Amortização de Empréstimos 0,00
- 2.4 - Transferências de Capital 5.450.000,00
- 2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

### II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 0,00

### III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 10.500.000,00

### IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (3.498.400,00)

#### RECEITAS TOTAL 37.900.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 48.400.000,00 (*Quarenta e Oito Milhões, Quatrocentos Mil Real*), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 37.597.000,00 (*Trinta e Sete Milhões, Quinhentos e Noventa e Sete Mil Real*);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 303.000,00 (*Trezentos e Três Mil Real*);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

#### ESPECIFICAÇÕES VALORES

### I - RECURSOS DO TESOURO 17.579.000,00 1 - DESPESAS CORRENTES 11.857.000,00 2 - DESPESAS DE CAPITAL 5.343.000,00 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 379.000,00

### II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 0,00

### III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 20.321.000,00

- 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 8.176.000,00
- 14 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL/SEC.MUNIC. A. 1.635.000,00
- 15 - FUNDEB - NOVA COLINAS 10.500.000,00
- 17 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC 10.000,00

#### DESPESA TOTAL 37.900.000,00

#### IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS 1.260.000,00  
02.10 - GABINETE DO PREFEITO 1.224.000,00  
03.10 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2.909.000,00  
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 900.000,00  
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 4.165.000,00  
06.10 - SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPOR 604.000,00  
07.10 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO E 4.520.000,00  
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 636.000,00  
09.10 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 982.000,00  
10.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 379.000,00  
11.15 - FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR. MAGISTERIO-F 10.500.000,00  
12.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 8.176.000,00  
13.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1.635.000,00  
14.17 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 10.000,00

#### TOTAL DAS UNIDADES 37.900.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

#### CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (Setenta Por Cento) sobre o total da despesa nela fixada.

#### CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de **15% (quinze por cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o

registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Colinas, aos 1º de dezembro de 2022.

**José Rego Ribeiro**

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: cd3338819ac5be2c64d022077aec481f

#### PORTARIA Nº 377 DE 24 DE MAIO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 017 de 10 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 173 de 23 de março de 2015, que institui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Colinas - MA, conforme composição abaixo:

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - Maria Tatiana Silva Santos  
Suplente - Maria Carmelita Martins de Sena

II - Secretaria Municipal de Educação

Titular - Jaciara de Sousa Santos  
Suplente - Francinete Sobral da Silva

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Maria Zilda Ribeiro Maia  
Suplente - Luana Ribeiro Costa

IV - Secretaria Municipal de Administração

Titular - Orlando Sousa Pereira  
Suplente - Lorendana Santos da Silva

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - União da Mocidade Assembleia de Deus Nova colinas - UMADENC

Titular - Selma Maria da Silva Mourão  
Suplente - Raissa Alves da Costa Santos

II - Pastoral da Criança - Igreja Católica de Nova Colinas

Titular - Rosilene de Brito Leite Rêgo  
Suplente - Lina Maria Negreiros Gomes

III - Igreja Adventista do Sétimo Dia

Titular - Antonio Joaquim Barros da Silva  
Suplente - Jomael Barros da Silva

IV - Igreja Assembleia de Deus Ceadseta

Titular - Lindalva Fernandes Arrais  
Suplente - Raimundo Nonato Nogueira Arrais

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, 24 de Maio de 2021.

**Josei Rêgo Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*  
*Código identificador: 2c8d1e171b467af8473853d03f86b4e6*

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022.**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 18/2022. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para aquisições de veículos do tipo Van, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. A realização da sessão será no dia 15/12/2022 - às 10:00 horas, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.novacolinas.ma.gov.br](http://www.novacolinas.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, e-mail [prefeituranovacolinascp@gmail.com](mailto:prefeituranovacolinascp@gmail.com). Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 30 de novembro de 2022.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*  
*Código identificador: 9ece9aedf9819d9ef0e663db6764cb74*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610.02/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site [www.licitacaonovaolindama.com.br](http://www.licitacaonovaolindama.com.br) com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, copa e cozinha, para atender as necessidades da administração pública de Nova Olinda Do Maranhão/MA. Data da Abertura: 15/12/2022 às 09hs00min. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitacaonovaolindama.com.br](http://www.licitacaonovaolindama.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplnovaolindadomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindadomaranhao@outlook.com). E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de novembro de

2022. ELY SILVA LINHARES. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 1747ca73f8025dcba732406fab4b19ff*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610.01/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site [www.licitacaonovaolindama.com.br](http://www.licitacaonovaolindama.com.br) com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da administração pública de Nova Olinda Do Maranhão/MA. Data da Abertura: 15/12/2022 às 11hs00min. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitacaonovaolindama.com.br](http://www.licitacaonovaolindama.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplnovaolindadomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindadomaranhao@outlook.com). E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de novembro de 2022. ELY SILVA LINHARES. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: afba43b66db7aeb350b5b4c30f322949*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2510.01/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site [www.licitacaonovaolindama.com.br](http://www.licitacaonovaolindama.com.br) com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da administração pública de Nova Olinda Do Maranhão/MA. Data da Abertura: 15/12/2022 às 14hs00min. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitacaonovaolindama.com.br](http://www.licitacaonovaolindama.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplnovaolindadomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindadomaranhao@outlook.com). E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de novembro de 2022. ELY SILVA LINHARES. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 4cea91801083c319ce4a731f0a5e28a3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 15/12/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 68/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no sistema Plataforma +Brasil. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: **www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br**. Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**.

Penalva/MA, 30 de novembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: **FLÁVIO MARINHO GONÇALVES**  
Código identificador: **d6609ce772c601a72033403ec4b51f81**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022504**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022504. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: I BARROS CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.742.672/0001-11. OBJETO Aquisição de Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR** R\$ 98.188,03 (noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais e três centavos).

Recurso Orçamentário:

**UNIDADE:** 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:** 02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 11 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 11 de novembro de 2022

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**  
Código identificador: **db419a71cf357ca4eca4149e039dcd58**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022505**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022505. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: I BARROS CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.742.672/0001-11. OBJETO Aquisição de Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR** R\$ 49.215,57 (quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

Recurso Orçamentário:

**UNIDADE:** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO:** 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:** 02 13 00 FUNDEB

**CLASSIFICAÇÃO:** 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 11 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 11 de novembro de 2022

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**  
Código identificador: **78accdd6c3066a1d6f10c0dd45b8e463**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022506**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022506. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: I BARROS CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.742.672/0001-11. OBJETO Aquisição de Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR** R\$ 33.469,32 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Recurso Orçamentário:

**UNIDADE:** 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CLASSIFICAÇÃO:** 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:** 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CLASSIFICAÇÃO:** 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 11 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 11 de novembro de 2022

Ivan da Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**  
Código identificador: **39c5a71f910ab4a9568d3ff2e2104da2**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022512**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022512. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: O J CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.826.898/0001-45. OBJETO Aquisição de Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR** R\$ 40.013,24 (quarenta mil, treze reais e vinte e quatro centavos).

Recurso Orçamentário:

**UNIDADE:** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO:** 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:** 02 13 00 FUNDEB

**CLASSIFICAÇÃO:** 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 11 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 11 de novembro de 2022

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 055f838ed2395c628ad0e691b5255944*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022513

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022513. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: O J CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.826.898/0001-45. OBJETO Aquisição de Material de Construção, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR** R\$ 40.004,05 (quarenta mil, quatro reais e cinco centavos).

Recurso Orçamentário:

**UNIDADE:** 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CLASSIFICAÇÃO:** 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:** 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CLASSIFICAÇÃO:** 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 11 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 11 de novembro de 2022

Ivan da Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 7be78793f7788215573f8394374ae207*

#### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.** OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção. VALOR TOTAL REGISTRADO: I BARROS CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA CNPJ 07.742.672/0001-11 com o Valor de **R\$ 706.569,06 (setecentos e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**. PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: I BARROS CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA CNPJ 07.742.672/0001-11 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 04 de novembro de 2022.

#### Secretaria Municipal de Administração

Telson Cruz de Oliveira

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: d3322a5b3d80d6f524642ccb58b4e544*

#### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022.

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022.** OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção. VALOR TOTAL REGISTRADO: G L XAVIER EIRELI CNPJ 43.117.716/0001-86 com o Valor de **R\$ 417.367,93 (quatrocentos e dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)**. PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: G L XAVIER EIRELI CNPJ 43.117.716/0001-86 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 04 de novembro de 2022.

#### Secretaria Municipal de Administração

Telson Cruz de Oliveira

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: cc1ea52d065ee4cc29a4eec22934a781*

#### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.** OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção. VALOR TOTAL REGISTRADO: MATSAN D ROCHA EIRELI CNPJ 04.317.790/0001-94 com o Valor de **R\$ 83.939,16 (oitenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**. PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: MATSAN D ROCHA EIRELI CNPJ 04.317.790/0001-94 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 04 de novembro de 2022.

#### Secretaria Municipal de Administração

Telson Cruz de Oliveira

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 7aec946eb59a1afc6330203431261d1*

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **049/2022**. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção. VALOR TOTAL REGISTRADO: O J CONSTRUTORA LTDA CNPJ 26.826.898/0001-45 com o Valor de **R\$ 472.015,15 (quatrocentos e setenta e dois mil quinze reais e quinze centavos)**. PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: O J CONSTRUTORA LTDA CNPJ 26.826.898/0001-45 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 04 de novembro de 2022.

**Secretaria Municipal de Administração**

Telson Cruz de Oliveira

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: f512195cbe97d3d8a98f7c12b0475cdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019.**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019, oriundo Pregão Presencial nº 026/2018-CPL/PMR- Processo Administrativo nº **047/2018- PMR**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Maranhão, em 14 de novembro de 2022, edição ano XVI, n.º 2978, pág. 38, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

**Onde se lê:**

Pregão Eletrônico

**Lê-se:**

Pregão Presencial

Riachão/MA, 01 de Dezembro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

**Prefeito Municipal**

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 76cb43299c7df8770aa69608bd31efa4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES E COODERNADORES DAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA**

**EDITAL Nº 01/2022**

O Prefeito Municipal De Ribamar Fiquene/MA, com o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o decreto nº 118/2022, de 1º de setembro de 2022, e com a Portaria Conjunta de 30 de Novembro de 2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Gestores e Coordenadores dos Estabelecimentos de Ensino Público Municipais, torna pública a abertura das inscrições para os candidatos (as) que desejem concorrer e estabelece critérios para a realização do processo de escolha correspondente ao Biênio 2023-2024.

**Art. 1º** - A Gestão e Coordenação das unidades de ensino do município serão exercidas pelos Gestores e Coordenadores de forma solidária e harmônica.

**Parágrafo único** - Os cargos de Gestores e Coordenadores serão exercidos por profissionais efetivos que sejam Servidores de Carreira do Magistério e tenham experiência e reconhecimento pelos méritos e desempenho no âmbito da educação municipal.

**Art. 2º** - O processo de escolha de Gestores e Coordenadores, excepcionalmente, neste pleito, iniciou-se com a publicação do Edital 118 de 1 de setembro de 2022, transcorrendo com a publicação da Portaria Conjunta nº 01 de 30 de novembro de 2022 e com este edital e ocorrerá após esta publicação pelas seguintes etapas:

- Inscrição dos Candidatos (as) com a entrega da documentação solicitada perante o Conselho Municipal de Educação;
- Análise e escolha dos candidatos (as) por meio da Comissão de acordo com os critérios de mérito e desempenho estabelecidos;
- Posse dos Gestores e Coordenadores escolhidos.

**Parágrafo Único:** a inscrição será de forma presencial e a falta de documentação pessoal exigida implicará na desclassificação do candidato.

**Art. 3º** - As funções de Gestores e Coordenadores terão a duração de 02 (dois) anos, sendo admitida a recondução para períodos subsequentes, tendo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º** - O processo de escolha será realizado e os Gestores e Coordenadores serão escolhidos respeitando a organização administrativa das unidades de ensino, de acordo com o seu suporte e o plano de Plano Municipal de Educação de Ribamar Fiquene-MA, na forma indicada:

UNIDADES ESCOLARES	NUMERO DE VAGAS
Escola Wanderly Ferraz	01 Gestor, 01 Coordenador
Escola Eurival Gomes	01 Gestor, 01 Coordenador
Escola Maria das Dores	01 Gestor, 01 Coordenador
Escola Cecília Meireles	01 Gestor, 01 Coordenador
Escola Henrique de La Rocque	01 Gestor, 02 Coordenadores
Escola Raimundo de Moraes Barros	01 Gestor
Escolas da Zona Rural	01 Coordenador
TOTAL DE VAGAS	06 Gestores 07 Coordenadores

**Art. 5º** - Só poderão candidatar-se as funções de Gestor e Coordenador os técnicos administrativos, professores e coordenadores pedagógicos pertencentes ao quadro do Magistério efetivo que atendam as seguintes condições:

- Possuir graduação em pedagogia e/ou licenciatura em áreas

- específicas, com diploma registrado no órgão competente;
- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de efetividade, após estágio probatório aprovado no Magistério da Rede de Ensino do Município;
  - Não ter recebido no último biênio penalidade equivalente ou superior a suspensão, resultante de processo disciplinar ou administrativo no âmbito da escola e Prefeitura;
  - Não estar de licença saúde, licença para estudos, licença prêmio e licença sem vencimentos;
  - Os candidatos concorrerão de forma individualizada para os cargos de Gestor e Coordenador, devendo escolher no ato da inscrição aquele que lhe for objetivado;
  - Os candidatos escolhidos para Gestor e Coordenador serão aqueles que, dentro dos parâmetros de mérito e desempenho trazidos pelo Decreto 118 de 01 de setembro de 2022 obtiverem a maior pontuação;
  - Em caso de empate, considerar-se-á escolhido (a) o/a candidato (a) que tiver maior titulação;
  - Persistindo o empate, considerar-se-á escolhido (a) o/a candidato (a) que tiver mais tempo de serviço na escola e, em caso de novo empate, o mais velho;

**Art. 6º** - Os critérios de mérito e desempenho que serão avaliados são os trazidos pelo Decreto 118/2022.

**§ 1º** - No quesito de avaliação comportamental e profissional será levado em consideração a conduta do profissional e o curso de formação e aperfeiçoamento que foram realizados nos últimos 3 (três) anos, sem prejuízo de pós-graduação, mestrado ou doutorado finalizados anteriores a esse prazo.

**Art. 7º** - O prazo para a impugnação de qualquer item desse Edital se dará entre os dias 01 e 02 de dezembro de 2022.

**Art. 8º** - O período de inscrição se dará entre os dias 05 a 12 de dezembro de 2022, de forma presencial na sede do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 9º** - O período de análise e divulgação dos candidatos escolhidos para o processo de seleção se dará no dia 13 de dezembro.

**Art. 10º** - O período para recurso escrito dos candidatos desclassificados se dará no dia 14 de dezembro.

**Art. 11º** - O período de seleção e escolha dos próximos Gestores e Coordenadores se dará no dia 15 de dezembro de 2022.

**Art. 12º** - O prazo para recurso escrito acerca da análise final de documentação será no dia 16 de dezembro de 2022.

**Art. 13º** - A divulgação da lista final com os Gestores e Coordenadores aprovados, bem como o cadastro reserva será publicada no Diário Oficial no dia 19 de dezembro de 2022.

**Art. 14º** - A posse dos novos Gestores e Diretores se dará após o recesso de fim de ano, no início de janeiro de 2023.

**Art. 15º** - Em caso de vacância de Gestor ou Coordenador será empossado aquele que, dentro do número excedente de vagas ficou mais bem colocado.

**Art. 16º** - Depois de eleitos e empossados, os Gestores e Coordenadores no exercício da função não poderão assumir outro vínculo empregatício, salvo se houver compatibilidade de horário.

**Parágrafo Único:** Os Gestores e Coordenadores empossados serão obrigados a participar de curso de formação com carga horária mínima de 40h a ser proposto pela Secretaria Municipal de Educação.

Ribamar Fiquene/MA, 30 de novembro de 2022.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO PÍRES DO NASCIMENTO JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome	
Endereço completo	
Telefone	
Email	
RG	
CPF	
Matrícula	
Cargo	

**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER ENTREGUE PELOS CANDIDATOS JUNTO COM A FICHA DE INSCRIÇÃO**

	DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	
1	Cópia da Identidade	
2	Cópia do CPF	
3	Cópia do Comprovante de Residência	
4	Cópia Diploma de Nível Superior	
	<b>DOCUMENTOS FACULTATIVOS</b>	Quantidade
5	Cópia de Comprovação de Cursos de Formação Profissional (Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado)	
6	Cópia de Comprovação de Cursos Específicos para Direção e Gestão Escolar	
7	Cópia de Comprovação de Participação em Cursos de Capacitação	
8	Cópia de Comprovação de Experiência em Administração Escolar	

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Declaro que recebi do candidato abaixo a documentação necessária para a inscrição no Processo de Escolha de Gestores e Coordenadores do Município de Ribamar Fiquene-MA do ano de 2022, sendo os itens entregues de total responsabilidade do candidato.

Nome da Candidato:

Data de recebimento:

Horário de recebimento:

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável pelo recebimento

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Declaro que recebi do candidato abaixo a documentação necessária para a inscrição no Processo de Escolha de Gestores e Coordenadores do Município de Ribamar Fiquene-MA do ano de 2022, sendo os itens entregues de total responsabilidade do candidato.

Nome da Candidato:

Data de recebimento:

Horário de recebimento:

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável pelo recebimento

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES E COORDENADORES DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA**

IMPUGNAÇÃO ESCRITA DE ITEM DO EDITAL	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	PRAZO RECURSO	SELEÇÃO E ESCOLHA	PRAZO PARA RECURSO ESCRITO	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS DOS NOVOS GESTORES E COORDENADORES
01 E 02 DE DEZEMBRO	05 A 12 DE DEZEMBRO	13 DE DEZEMBRO	14 DE DEZEMBRO	15 DE DEZEMBRO	16 DE DEZEMBRO	19 DE DEZEMBRO

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: 27df63023e52fb1266d403e49ca37fad

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022-PMR-MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022-PMR-MA.** A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022 - PMR-MA, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa Especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, serviços de traslado e Tanatopraxia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rosário -MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/12/2022 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 30 de novembro de 2022. José Plínio Coelho Caíres. Pregoeiro - Rosário/MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: d8eec4dba5f64a832168e2aaf910cb7f

**PORTARIA Nº 30/2022 GAB SEMED, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Portaria nº 30/2022 GAB SEMED, de 28 de novembro de 2022

Lícia Rosário Carvalho Calvet, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, resolve promover a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o objetivo de apresentar uma solução para as aulas da Unidade Escolar Sete de Março, localizada no povoado Curimatá de Baixo, neste município, cuja a sede passa por reformas estruturais desde o mês de setembro de 2022.

Considerando que as aulas da Unidade Escolar Sete de Março estão sendo ministradas num imóvel cedido pela Igreja Assembleia de Deus que será devolvido ao cedente no dia 30 de novembro de 2022;

Considerando que a reforma na Escola Sete de Março ainda não foi finalizada;

Considerando que o ano letivo ainda não se encerrou.

Determina-se:

1. Registre-se e autue-se;
2. Dê-se publicidade ao presente ato;
3. Dê-se cumprimento à seguinte diligência:

A) solicitar relatório da diretora da Unidade Escolar Sete de Março contendo informações sobre a situação em que se encontra a reforma da sede da escola, bem como sobre a existência de outro imóvel na comunidade Curimatá ou adjacências que possa ser utilizado temporariamente para ministração das aulas e demais funções escolares.

b) após a juntada do relatório, volte-se concluso.

**Lícia Rosário Carvalho Calvet**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: a3a04ee61a7eb8cf01f689d5b7cc8839

**PORTARIA Nº 31/2022 GAB SEMED, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria nº 31/2022 GAB SEMED, de 30 de novembro de 2022.**

Lícia Rosário Carvalho Calvet, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, considerando a reforma ainda em andamento da Unidade Escolar Sete de Março, bem como ausência de outro imóvel apto ao desenvolvimento satisfatório das atividades escolares, resolve:

**Art. 1º.** Suspender as atividades de ensino da Unidade Escolar Sete de Março de 01 de dezembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022, prorrogável.

**Parágrafo único.** O período de suspensão será compensado em janeiro de 2023, com encerramento do ano letivo até o dia 30 do referido mês.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lícia Rosário Carvalho Calvet**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: c83e946b4b59984bbd70073c4d4c2f17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022. PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 016/2022 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14h:30min do dia 14 de dezembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 30 de novembro de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 59be477cc337a1463b3a6be6d5a9b894

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022. PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 017/2022 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08h:30min do dia 16 de dezembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 30 de novembro de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 0b42ef8b1fb35ec7b0c309c6b99af8bb

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022. PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 018/2022 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14h:30min do dia 20 de dezembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 30 de novembro de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: b982ed0810cb96bb3fe098cee70ece7d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
AZEITÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO:** Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** das 08h00min do dia 02/12/2022 às 08h59min do dia 13/12/2022, horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** dia 15/12/2022, às 09h00min, horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** Sistema de Registro de Preços.
- **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM ( ) NÃO**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços

eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com](mailto:cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com).

São Domingos do Azeitão/MA, 29 de novembro de 2022.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Pregoeiro

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 40274027dae851e21f385e238c352727

#### PORTARIA Nº 111/2022 - SEC. DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 111/2022 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Manoel de Moura Barros, CPF: 023.923.853-87, **Motorista**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Luzilândia- PI, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) **para levar a paciente Delcilene Curcino da Silva para realizar procedimento cirúrgico de videocolocistectomia em Luzilândia- PI** no período de 30/11/2022 a 01/12/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em São Domingos do Azeitão - MA, 30 de novembro de 2022.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: ef4608e5f963b6e9b07a62a5e37a67ef

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 254-2022 - DISPENSA DE VALOR 035/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 254-2022 - DISPENSA DE VALOR 035/2022 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.690/0001-70 **E A EMPRESA: J. CARLOS MOURA RODRIGUES - CNPJ: 42.417.101/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização em áreas internas e externas da Camara Municipal de São João do Paraíso/MA. BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 035/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 13.332,00 (treze Mil e trezentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 - CAMARA MUNICIPAL. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 01.031.0001.2036.0000 - Manutenção do Setor Administrativo. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022.

São João do Paraíso/MA, 30 de novembro de 2022.

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA**  
Manoel Borges Marinho  
VEREADOR PRESIDENTE  
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 7f34200a0c66878fc5e07cf9e58337c9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 260701/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 16/09/2022**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICO, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, INJETÁVEIS, MATERIAIS INSTRUMENTAIS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260701/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022** e a Senhora: **KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA**, portadora do RG nº: 2.368.575-SSP/PI, CPF nº: 019.935.013-20, representante da empresa: **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CPNJ sob o Nº **03.748.673/0001-12**, localizada na Rua Santa Ana, nº1170, Bairro: Vermelha, Teresina-Pi - CEP: 64018-090, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 042/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas,

**RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2022** - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

<b>Dados da Empresa: Razão Social:</b> ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
<b>CNPJ:</b> 03.748.673/0001-12	<b>Inscrição Estadual:</b> 19.522.633-0
<b>Endereço:</b> Rua Santa Ana, nº1170, Bairro: Vermelha, Teresina-Pi - CEP: 64018-090.	<b>Inscrição Municipal:</b>
<b>Tel./Fax:</b> (86) 3085-3161	<b>EMAIL:</b> distribuidoraello@distribuidoraello.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
9	AMOXICILINA 500MG.CPR - COTA PRINCIPAL	14.400	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 0,40	R\$ 5.760,00
13	AZITROMICINA 500MG CPR - COTA PRINCIPAL	6.400	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 1,26	R\$ 8.064,00
17	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 0,25 - COTA PRINCIPAL	160	PHARMA SCIENCE/ PHARMA SCIENCE	FR	R\$ 8,99	R\$ 1.438,40
19	CAPTOPRIL 25 MG - COTA PRINCIPAL	120.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
23	CETOCONAZOL POMADA 30G - COTA PRINCIPAL	640	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	TB	R\$ 4,15	R\$ 2.656,00
29	COMPLEXO B XPE 100ML - COTA PRINCIPAL	640	MEDQUIMICA/ MEDQUIMICA	FR	R\$ 4,49	R\$ 2.873,60
30	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G - COTA PRINCIPAL	960	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	TB	R\$ 1,96	R\$ 1.881,60
31	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR - COTA PRINCIPAL	4.800	GEOLAB/ GEOLAB	CPR	R\$ 0,51	R\$ 2.448,00
33	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG - COTA PRINCIPAL	19.200	GEOLAB/ GEOLAB	CPR	R\$ 0,10	R\$ 1.920,00
38	DIPIRONA GTS 10ML FRA - COTA PRINCIPAL	2.400	NATULAB/ NATULAB	FR	R\$ 1,51	R\$ 3.624,00
41	ENALAPRIL 5MG - COTA PRINCIPAL	64.000	BELFAR/ BELFAR	CPR	R\$ 0,15	R\$ 9.600,00
45	FUROSEMIDA 40 MG - COTA PRINCIPAL	36.800	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 0,07	R\$ 2.576,00
46	FLUCONAZOL 150MG CPR - COTA PRINCIPAL	8.000	MEDQUIMICA/ MEDQUIMICA	CPR	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
49	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML - COTA PRINCIPAL	1.280	NATULAB/ NATULAB	FR	R\$ 2,38	R\$ 3.046,40

50	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA - COTA PRINCIPAL	800	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	FR	R\$ 12,99	R\$ 10.392,00
52	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML - COTA PRINCIPAL	640	IMEC/ IMEC	VD	R\$ 6,50	R\$ 4.160,00
54	MEBENDAZOL 100 MG - COTA PRINCIPAL	24.000	BELFAR/ BELFAR	CPR	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00
59	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR - COTA PRINCIPAL	640	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	TB	R\$ 12,01	R\$ 7.686,40
60	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML. - COTA PRINCIPAL	1.280	BELFAR/ BELFAR	VD	R\$ 13,99	R\$ 17.907,20
64	METIFORMINA 850 MG - COTA PRINCIPAL	64.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 0,16	R\$ 10.240,00
65	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G - COTA PRINCIPAL	800	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	POM	R\$ 10,80	R\$ 8.640,00
67	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG - COTA PRINCIPAL	6.400	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	TB	R\$ 2,70	R\$ 17.280,00
69	NISTATINA CREME VAGINAL 60G - COTA PRINCIPAL	2.400	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	BNG	R\$ 7,07	R\$ 16.968,00
76	PREDNISONA 20MG - COTA PRINCIPAL	6.400	VITAMEDIC/ VITAMEDIC	CPR	R\$ 0,21	R\$ 1.344,00
78	RANITIDINA 300MG CX C/10 - COTA PRINCIPAL	1.280	TEUTO/ TEUTO	CPR	R\$ 5,50	R\$ 7.040,00
86	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA - COTA PRINCIPAL	640	TEUTO/ TEUTO	VD	R\$ 8,62	R\$ 5.516,80
88	SULFATO FERROSO XPE 100ML - COTA PRINCIPAL	384	NATULAB/ NATULAB	VD	R\$ 5,72	R\$ 2.196,48
91	TRANSAMIN 250MG CX C/12 - COTA PRINCIPAL	1.120	LEGRAND/ LEGRAND	CPR	R\$ 6,04	R\$ 6.764,80
97	AGUA P/INJECÃO 500ML - COTA PRINCIPAL	480	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	FR	R\$ 9,00	R\$ 4.320,00
98	AGUA P/INJECÃO 5ML - COTA PRINCIPAL	4.000	ISOFARMA/ ISOFARMA	AMP	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
101	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML - COTA PRINCIPAL	800	FARMACE/ FARMACE	AMP	R\$ 1,77	R\$ 1.416,00
102	AMPICILINA 1G - COTA PRINCIPAL	480	BLAU/ BLAU	AMP	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
103	ATROPINA 0,25MG 1ML - COTA PRINCIPAL	2.400	FARMACE/ FARMACE	AMP	R\$ 2,93	R\$ 7.032,00
105	BENZ. PENICILINA 600.000U.I CX/50 F/AMP (VP) (S/DILUENTE) - COTA PRINCIPAL	160	TEUTO/ TEUTO	FR	R\$ 12,34	R\$ 1.974,40
106	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML - COTA PRINCIPAL	800	FARMACE/ FARMACE	AMP	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
109	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 5ML - COTA PRINCIPAL	400	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	AMP	R\$ 4,08	R\$ 1.632,00
118	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML - COTA PRINCIPAL	480	UNIÃO QUIMICA/ UNIÃO QUIMICA	AMP	R\$ 3,09	R\$ 1.483,20
119	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG 2ML - COTA PRINCIPAL	320	ASPEN/ ASPEN	AMP	R\$ 10,50	R\$ 3.360,00
121	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 4,30	R\$ 2.064,00
123	COMPLEXO B 2ML - COTA PRINCIPAL	2.400	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	AMP	R\$ 6,49	R\$ 15.576,00
128	DOBUTAMINA 50MG/ML - COTA PRINCIPAL	160	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	AMP	R\$ 12,46	R\$ 1.993,60
135	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML - COTA PRINCIPAL	4.000	ISOFARMA/ ISOFARMA	AMP	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
136	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML - COTA PRINCIPAL	640	ISOFARMA/ ISOFARMA	AMP	R\$ 2,39	R\$ 1.529,60
137	HEPARINA 5000UI 0,25ML - COTA PRINCIPAL	320	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 16,30	R\$ 5.216,00
139	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML - COTA PRINCIPAL	800	BLAUSIGEL/ BLAUSIGEL	FR	R\$ 4,11	R\$ 3.288,00
141	INSULINA NPH - COTA PRINCIPAL	64	ASPEN/ ASPEN	FR	R\$ 86,35	R\$ 5.526,40
142	INSULINA REGULAR HUMANA - COTA PRINCIPAL	64	ASPEN/ ASPEN	FR	R\$ 86,35	R\$ 5.526,40
143	LIDOCAINA 20MG/ML S ADRENALINA 5ML - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	FR	R\$ 4,64	R\$ 2.227,20
144	LIDOCAINA 2% GELE 30GR - COTA PRINCIPAL	640	PHARLAB/ PHARLAB	BISN	R\$ 3,64	R\$ 2.329,60
145	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML - COTA PRINCIPAL	1.280	UNIÃO QUIMICA/ UNIÃO QUIMICA	AMP	R\$ 3,39	R\$ 4.339,20

147	METRONIDAZOL 5 MG/ML100 ML - COTA PRINCIPAL	1.280	ISOFARMA/ ISOFARMA	FR	R\$ 13,69	R\$ 17.523,20
148	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - COTA PRINCIPAL	320	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	AMP	R\$ 7,65	R\$ 2.448,00
149	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE - COTA PRINCIPAL	160	BLAUSIGEL/ BLAUSIGEL	AMP	R\$ 14,10	R\$ 2.256,00
150	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE - COTA PRINCIPAL	800	BLAUSIGEL/ BLAUSIGEL	AMP	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
152	PHOSFOENEMA 130ML CX C/12 - COTA PRINCIPAL	64	NATULAB/ NATULAB	FC	R\$ 8,50	R\$ 544,00
153	RANITIDINA 50MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL	800	TEUTO/ TEUTO	AMP	R\$ 7,59	R\$ 6.072,00
155	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML - COTA PRINCIPAL	1.600	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	FR	R\$ 9,40	R\$ 15.040,00
156	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML - COTA PRINCIPAL	480	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	UND	R\$ 10,99	R\$ 5.275,20
158	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - COTA PRINCIPAL	2.400	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	FR	R\$ 9,59	R\$ 23.016,00
160	SORO GLICOSADO 5% 500ML - COTA PRINCIPAL	1.600	HALEX ISTAR/ HALEX ISTAR	FR	R\$ 8,60	R\$ 13.760,00
163	SUXAMETONIO 100MG SEM DILUENTE - COTA PRINCIPAL	80	BLAUSIGEL/ BLAUSIGEL	AMP	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
164	VITAMINA DO COMPLEXO B - COTA PRINCIPAL	1.600	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	AMP	R\$ 6,17	R\$ 9.872,00
178	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML - COTA PRINCIPAL	160	GEOLAB/ GEOLAB	FC	R\$ 4,14	R\$ 662,40
180	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA CPR 25MG - COTA PRINCIPAL	1.600	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	CPR	R\$ 0,79	R\$ 1.264,00
188	DIAZEPAN CPR 10MG - COTA PRINCIPAL	1.600	SANTISA/ SANTISA	CPR	R\$ 0,12	R\$ 192,00
191	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 6,63	R\$ 4.243,20
193	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	FC	R\$ 9,69	R\$ 6.201,60
194	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMP 2 ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 10,38	R\$ 6.643,20
195	FENOBARBITAL INJ 100MG - COTA PRINCIPAL	1.600	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 2,85	R\$ 4.560,00
197	FLUMAZENIL 0,5MG/ML - COTA PRINCIPAL	48	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 34,99	R\$ 1.679,52
198	HALOPERIDOL 1MG - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	CPR	R\$ 0,29	R\$ 185,60
199	HALOPERIDOL 5MG - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	CPR	R\$ 0,48	R\$ 307,20
200	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - COTA PRINCIPAL	320	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 24,73	R\$ 7.913,60
201	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML - COTA PRINCIPAL	320	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 19,65	R\$ 6.288,00
204	ISOFLURANO ANESTÉSICO C/100ML - COTA PRINCIPAL	48	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	FC	R\$ 424,25	R\$ 20.364,00
205	LEVOMEPRAZINA CPR 100MG - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	CPR	R\$ 1,74	R\$ 835,20
206	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML CX C/100 - COTA PRINCIPAL	480	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 13,60	R\$ 6.528,00
207	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL	4.000	ZYDUS/ ZYDUS	CPR	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
208	PETIDINA 50MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 6,24	R\$ 3.993,60
209	PETIDINA 100MG AMP C/2ML - COTA PRINCIPAL	640	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	AMP	R\$ 6,19	R\$ 3.961,60
211	RISPERIDONA CPR2MG - COTA PRINCIPAL	1.600	PRATI/ PRATI	CPR	R\$ 0,19	R\$ 304,00
212	SEVOFLURANO 100 ML - COTA PRINCIPAL	32	CRISTÁLIA/ CRISTÁLIA	FC	R\$ 423,20	R\$ 13.542,40
213	SEVOFLURANO 250 ML - COTA PRINCIPAL	32	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	FC	R\$ 995,43	R\$ 31.853,76
214	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR. - COTA PRINCIPAL	480	BIOLAB/ BIOLAB	CPR	R\$ 0,70	R\$ 336,00
217	absorvente hospitalar para incontinência pacote 20 unidades - COTA PRINCIPAL	80	CONFORT/ CONFORT	pct	R\$ 19,56	R\$ 1.564,80
218	ácido paracetico 5% galão 5000ml - COTA PRINCIPAL	16	FARMARIN/ FARMARIN	gal	R\$ 345,58	R\$ 5.529,28
219	água oxigenada 10 volumes frasco 1000ml - COTA PRINCIPAL	240	FARMAX/ FARMAX	litro	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
221	agulha hipodérmica desc. 13 x 4, 5 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00

222	agulha hipodérmica desc. 25 x 07 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
223	agulha hipodérmica desc. 25 x 08 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
224	agulha hipodérmica desc. 30 x 07 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
225	agulha hipodérmica desc. 30 x 08 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
226	agulha hipodérmica desc. 40 x 12 - COTA PRINCIPAL	30.000	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
230	alcool iodado 1% frasco 1000 ml - COTA PRINCIPAL	240	ITAJA/ ITAJA	ltr	R\$ 15,30	R\$ 3.672,00
232	algodão hidrófilo 500g rolo - COTA PRINCIPAL	640	NEVOA/ NEVOA	rolo	R\$ 14,50	R\$ 9.280,00
234	algodão ortopédico 15cm - COTA PRINCIPAL	160	ORTOFEN/ ORTOFEN	rl	R\$ 8,70	R\$ 1.392,00
235	algodão ortopédico 20cm - COTA PRINCIPAL	80	ORTOFEN/ ORTOFEN	rl	R\$ 12,05	R\$ 964,00
239	almotolia plástica transparente 500ml - COTA PRINCIPAL	160	J PROLAB/ J PROLAB	und	R\$ 11,50	R\$ 1.840,00
240	aparadeira feminina em aço inoxidável (comadre) - COTA PRINCIPAL	8	FORTINOX/ FORTINOX	und	R\$ 307,14	R\$ 2.457,12
241	aparelho de pressão com braçadeira velcro adulto brim sem esteto - COTA PRINCIPAL	80	PREMIUM/ PREMIUM	und	R\$ 117,99	R\$ 9.439,20
242	aparelho de pressão com braçadeira velcro pediátrico brim sem esteto - COTA PRINCIPAL	80	PREMIUM/ PREMIUM	und	R\$ 124,99	R\$ 9.999,20
243	aparelho de pressão de coluna com braçadeira velcro com rodízios - COTA PRINCIPAL	8	PREMIUM/ PREMIUM	und	R\$ 800,50	R\$ 6.404,00
255	avental de chumbo para proteção de órgãos genitais 30x30cm 1mm pb - COTA PRINCIPAL	5	KONEX/ KONEX	und	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
259	balão de borrocha 1 litro - COTA PRINCIPAL	8	PROTEC/ PROTEC	und	R\$ 59,59	R\$ 476,72
260	balão de borrocha 3 litros - COTA PRINCIPAL	8	PROTEC/ PROTEC	und	R\$ 149,70	R\$ 1.197,60
261	balde a chute em aço inox 12 litros - COTA PRINCIPAL	16	M MOVEIS/ M MOVEIS	unid	R\$ 1.632,00	R\$ 26.112,00
263	balde em aço inox 5 litros - COTA PRINCIPAL	16	CLASSIC/ CLASSIC	unid	R\$ 297,99	R\$ 4.767,84
265	barbeador plástico desc. com lâmina dupla para tricotomia - COTA PRINCIPAL	160	MAXICOR/ MAXICOR	und	R\$ 0,85	R\$ 136,00
267	bolsa para água quente - COTA PRINCIPAL	16	MERCUR/ MERCUR	und	R\$ 19,15	R\$ 306,40
269	bolsa p colostomia 50mm - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA/ MEDSONDA	und	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00
271	bolsa para gelo - COTA PRINCIPAL	16	MERCUR/ MERCUR	und	R\$ 19,15	R\$ 306,40
273	caixa porta laminas p/ 50 laminas - COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	und	R\$ 23,00	R\$ 368,00
277	cânula para traqueostomia com cu? nº 7,5 desc. - COTA PRINCIPAL	48	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 27,99	R\$ 1.343,52
279	cânula para traqueostomia com cu? nº 8,5 desc. - COTA PRINCIPAL	48	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 27,99	R\$ 1.343,52
280	cânula para traqueostomia com cu? nº 9,0 desc. - COTA PRINCIPAL	48	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 27,99	R\$ 1.343,52
291	cateter para oxigênio tipo sonda nº 14 - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA/ MEDSONDA	und	R\$ 1,08	R\$ 172,80
294	cinto emergência para imobilização - COTA PRINCIPAL	80	SP RESGATE/ SP RESGATE	und	R\$ 86,30	R\$ 6.904,00
295	clamp umbilical desc. - COTA PRINCIPAL	400	WILTEX/ WILTEX	und	R\$ 0,59	R\$ 236,00
297	colchão de água 1,90 x 0,90 - COTA PRINCIPAL	8	AG/ AG	und	R\$ 566,00	R\$ 4.528,00
298	colchão tipo caixa de ovo in?ável - COTA PRINCIPAL	16	AG/ AG	und	R\$ 595,00	R\$ 9.520,00
299	coletor de fezes s/liquido - COTA PRINCIPAL	2.400	ELLO/ ELLO	und	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00

300	coletor de material perfuro cortante 13 litros - COTA PRINCIPAL	480	DESCARBOX/ DESCARBOX	und	R\$ 8,00	R\$ 3.840,00
302	coletor de urina infantil feminino pacote com 10 unidades - COTA PRINCIPAL	400	MEDSONDA/ MEDSONDA	pct	R\$ 9,14	R\$ 3.656,00
303	coletor de urina infantil masculino pacote com 10 unidades - COTA PRINCIPAL	400	MEDSONDA/ MEDSONDA	pct	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
305	compressa de gaze 7,5x7,5 pct c/ 500 und 97os - COTA PRINCIPAL	640	KASMED/ KASMED	pct	R\$ 19,19	R\$ 12.281,60
306	conjunto de laringoscópio curvo em aço inox contendo 5 peças: 01 - cabo para laringoscópio adulto a pilha 01 - lamina 95 mm curva n.º 1 infantil 01 - lamina 115 mm curva n.º 2 juvenil 01 - lamina 135 mm curva n.º 3 adulto 01 - estojo em couro para o conjunto - COTA PRINCIPAL	5	MIKATOS/ MIKATOS	und	R\$ 1.584,00	R\$ 7.920,00
307	conjunto de laringoscópio reto em aço inox contendo 5 peças 01 - cabo para laringoscópio adulto a pilha 01 - lamina 95 mm reta n.º 1 infantil 01 - lamina 115 mm reta n.º 2 juvenil 01 - lamina 135 mm reta n.º 3 adulto 01 - estojo em couro para o conjunto - COTA PRINCIPAL	5	MIKATOS/ MIKATOS	und	R\$ 1.584,00	R\$ 7.920,00
308	cuba para assepsia de 08 cm capacidade 150 ml em aço inox - COTA PRINCIPAL	32	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	und	R\$ 173,68	R\$ 5.557,76
312	desincrostante liquido 1000ml - COTA PRINCIPAL	32	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	litro	R\$ 128,00	R\$ 4.096,00
314	dispositivo conexão 2 vias - COTA PRINCIPAL	1.920	WILTEX/ WILTEX	und	R\$ 1,29	R\$ 2.476,80
324	equipo para transferência sangue câmara dupla - COTA PRINCIPAL	240	LAMEDID/ LAMEDID	und	R\$ 8,60	R\$ 2.064,00
330	especulo vaginal tipo collin grande - COTA PRINCIPAL	16	KOLPLAST/ KOLPLAST	und	R\$ 113,25	R\$ 1.812,00
331	especulo vaginal tipo collin médio - COTA PRINCIPAL	16	KOLPLAST/ KOLPLAST	und	R\$ 113,25	R\$ 1.812,00
332	especulo vaginal tipo collin pequeno - COTA PRINCIPAL	16	KOLPLAST/ KOLPLAST	und	R\$ 113,25	R\$ 1.812,00
335	éter sulfúrico frasco com 1000ml - COTA PRINCIPAL	40	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	litro	R\$ 38,35	R\$ 1.534,00
341	?lme para ultrasom upp-110hd 110mmx 20m - COTA PRINCIPAL	16	MEDPEX/ MEDPEX	und	R\$ 99,80	R\$ 1.596,80
342	?lme para ultrasom upp-110hg 110mmx 18m - COTA PRINCIPAL	16	MEDPEX/ MEDPEX	und	R\$ 157,42	R\$ 2.518,72
343	?lme para ultrasom upp-110s 110mmx 20m - COTA PRINCIPAL	16	MEDPEX/ MEDPEX	und	R\$ 157,00	R\$ 2.512,00
370	?ta micropore 2,5 x 10 - COTA PRINCIPAL	320	WILTEX/ WILTEX	rolo	R\$ 4,00	R\$ 1.280,00
376	?uxometro 0-15 lpm para ar comprimido - COTA PRINCIPAL	16	UNITEC/ UNITEC	und	R\$ 182,35	R\$ 2.917,60
377	?uxometro 0-15 lpm para oxigenio - COTA PRINCIPAL	16	UNITEC/ UNITEC	und	R\$ 182,34	R\$ 2.917,44
381	fralda desc. infantil extra grande - COTA PRINCIPAL	160	BABY WILLY/ BABY WILLY	pct	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00
382	fralda desc. infantil médio - COTA PRINCIPAL	160	BABY WILLY/ BABY WILLY	pct	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00
383	fralda desc. infantil grande - COTA PRINCIPAL	160	BABY WILLY/ BABY WILLY	pct	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00
384	fralda desc. infantil pequena - COTA PRINCIPAL	160	BABY WILLY/ BABY WILLY	pct	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00
390	hipoclorito de sodio a 2,5% frasco com 1000ml - COTA PRINCIPAL	80	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	litro	R\$ 11,49	R\$ 919,20
394	kit cirurgico perio best fabril - COTA PRINCIPAL	24	BEST FABRIL/ BEST FABRIL	kit	R\$ 69,09	R\$ 1.658,16
398	lamina em aço inox para laringoscopia curva - COTA PRINCIPAL	8	MIKATOS/ MIKATOS	und	R\$ 315,15	R\$ 2.521,20
399	lamina em aço inox para reta laringoscopia - COTA PRINCIPAL	8	MIKATOS/ MIKATOS	und	R\$ 315,15	R\$ 2.521,20

403	lamínula 22x22mm, caixa com 100 unidades - COTA PRINCIPAL	24	PRECISION/ PRECISION	caxa	R\$ 16,29	R\$ 390,96
404	lamínula 24x24mm, caixa com 100 unidades - COTA PRINCIPAL	24	PRECISION/ PRECISION	caxa	R\$ 16,29	R\$ 390,96
405	lanterna pequena para exame clínico - COTA PRINCIPAL	24	MIKATOS/ MIKATOS	und	R\$ 47,91	R\$ 1.149,84
411	luva domestica forrada tam. grande - COTA PRINCIPAL	40	DESCARPACK/ DESCARPACK	par	R\$ 5,74	R\$ 229,60
417	mandril para intubação - COTA PRINCIPAL	8	PROTEC/ PROTEC	und	R\$ 88,29	R\$ 706,32
421	mascara para oxigênio adulto - COTA PRINCIPAL	16	FOYOMED/ FOYOMED	und	R\$ 30,44	R\$ 487,04
422	mascara para oxigênio infantil - COTA PRINCIPAL	16	FOYOMED/ FOYOMED	und	R\$ 30,44	R\$ 487,04
423	mascara para ressuscitador adulto - COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/ FOYOMED	und	R\$ 45,70	R\$ 365,60
424	mascara para ressuscitador infantil - COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/ FOYOMED	und	R\$ 45,70	R\$ 365,60
425	mascara para ressuscitador neonatal - COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/ FOYOMED	und	R\$ 45,70	R\$ 365,60
427	otoscopio com 5 especulo - COTA PRINCIPAL	8	MD/ MD	und	R\$ 575,95	R\$ 4.607,60
433	papel p/ ecg 48 x 20m - COTA PRINCIPAL	24	DARU/ DARU	rl	R\$ 7,91	R\$ 189,84
467	sonda folley 2v nº 08 com balão - COTA PRINCIPAL	80	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 4,39	R\$ 351,20
468	sonda folley 2v nº 10 com balão - COTA PRINCIPAL	160	MEDIX/ MEDIX	und	R\$ 4,39	R\$ 702,40
484	sonda para alimentação enteral 10fr - COTA PRINCIPAL	16	GC MEDICA/ GC MEDICA	und	R\$ 25,65	R\$ 410,40
485	sonda para alimentação enteral 12fr - COTA PRINCIPAL	16	GC MEDICA/ GC MEDICA	und	R\$ 25,65	R\$ 410,40
486	sonda para alimentação enteral 8fr - COTA PRINCIPAL	16	GC MEDICA/ GC MEDICA	und	R\$ 25,65	R\$ 410,40
505	termômetro oval de mercúrio - COTA PRINCIPAL	48	PREMIUM/ PREMIUM	und	R\$ 11,50	R\$ 552,00
507	tesoura mayo stille 15 cm curva para uso geral - COTA PRINCIPAL	32	ABC/ ABC	und	R\$ 53,74	R\$ 1.719,68
511	tubo de latex 200 (metro) - COTA PRINCIPAL	64	LATEX BR/ LATEX BR	mtr	R\$ 8,70	R\$ 556,80
512	tubo de latex 204 (metro) - COTA PRINCIPAL	80	LATEX BR/ LATEX BR	mtr	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
513	tubo edta c/ gel 4ml c/100 unidades - COTA PRINCIPAL	16	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	caxa	R\$ 124,75	R\$ 1.996,00
521	vaselina liquida 1000ml - COTA PRINCIPAL	32	RIO QUIMICA/ RIO QUIMICA	litro	R\$ 27,93	R\$ 893,76
538	arco para lençol de borracha - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R\$ 13,95	R\$ 223,20
546	broca esférica - COTA PRINCIPAL	48	MICRODONT/ MICRODONT	und	R\$ 11,88	R\$ 570,24
550	cera nº 7 - COTA PRINCIPAL	48	ASFER/ ASFER	cx	R\$ 7,30	R\$ 350,40
551	cimento cirúrgico - - COTA PRINCIPAL	8	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	kt	R\$ 43,87	R\$ 350,96
553	cimento de ionômetro de vidro - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/ MAQUIRA	kit	R\$ 36,55	R\$ 584,80
556	cimento endodontico - COTA PRINCIPAL	8	DENTSPLY/ DENTSPLY	und	R\$ 166,00	R\$ 1.328,00
561	colher de dentina numeros variados - COTA PRINCIPAL	96	SAME/SAME	unid	R\$ 11,07	R\$ 1.062,72
564	cunha de madeira - COTA PRINCIPAL	16	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	pct	R\$ 9,68	R\$ 154,88
567	escova dental adulta - COTA PRINCIPAL	1.760	MEDFIO/ MEDFIO	und	R\$ 1,42	R\$ 2.499,20
568	escova dental infantil - COTA PRINCIPAL	1.760	MEDFIO/ MEDFIO	und	R\$ 1,23	R\$ 2.164,80
572	espaçador nº 30 - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/ MK LIFE	unid.	R\$ 91,41	R\$ 4.387,68
574	espatula de hollembach n 3 - COTA PRINCIPAL	160	SAME/ SAME	unid	R\$ 11,07	R\$ 1.771,20
575	espatula de hollembach n 3s - COTA PRINCIPAL	160	SAME/ SAME	unid	R\$ 11,07	R\$ 1.771,20
576	espelho clínico com cabo - COTA PRINCIPAL	48	PRISMA/ PRISMA	unid	R\$ 12,06	R\$ 578,88
577	evi plac, solução evidenciadora de placa bacteriana, frsc. com 10ml - COTA PRINCIPAL	48	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	frsc.	R\$ 8,87	R\$ 425,76

580	?o dental - rolo com 50m - COTA PRINCIPAL	480	MEDFIO/ MEDFIO	und	R\$ 2,83	R\$ 1.358,40
584	gesso pedra tipo 3 - COTA PRINCIPAL	96	ASFER/ ASFER	kg	R\$ 7,30	R\$ 700,80
586	guta percha 1ª série - COTA PRINCIPAL	16	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R\$ 34,54	R\$ 552,64
587	guta percha 1ª série - COTA PRINCIPAL	16	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 32,90	R\$ 526,40
588	guta percha acessória - COTA PRINCIPAL	16	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R\$ 32,90	R\$ 526,40
589	hidróxido de cálcio pa - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R\$ 7,03	R\$ 337,44
590	hidróxido de cálcio pa - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R\$ 7,03	R\$ 337,44
591	hydro c - COTA PRINCIPAL	24	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R\$ 47,53	R\$ 1.140,72
593	ionomero de vidro (po + liquido) restaurador - COTA PRINCIPAL	24	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R\$ 36,55	R\$ 877,20
594	kit alavanca curva - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	unid.	R\$ 87,21	R\$ 1.395,36
595	kit lima odontológica 21mm 1ª série (15 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 42,22	R\$ 337,76
596	kit lima odontológica 21mm 2ª série (15 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 40,21	R\$ 321,68
597	kit lima odontológica 25mm 1ª série (15 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 42,22	R\$ 337,76
598	kit lima odontológica 25mm 2ª série (15 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 40,21	R\$ 321,68
599	kit lima odontológica 31mm 1ª série (10 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 42,22	R\$ 337,76
600	kit lima odontológica 31mm 2ª série (10 a 40) k-?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 42,22	R\$ 337,76
601	kit lima odontológica hedstron 21mm 1ª série ?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 40,21	R\$ 321,68
602	kit lima odontológica hedstron 25mm 1ª série ?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 40,21	R\$ 321,68
603	kit lima odontológica hedstron 31mm 1ª série ?les - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 42,22	R\$ 337,76
604	kit polimento de resina - - COTA PRINCIPAL	8	FAVA/ FAVA	kit	R\$ 87,75	R\$ 702,00
605	lâmina de bisturi - - COTA PRINCIPAL	800	STERILANCE/ STERILANCE	und	R\$ 0,56	R\$ 448,00
606	lençol de borracha 13x13cm - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/ MK LIFE	und.	R\$ 34,73	R\$ 1.667,04
607	limalha para amálgama - - COTA PRINCIPAL	8	SDI/ SDI	lt	R\$ 649,05	R\$ 5.192,40
608	limas endodonticas 1ª serie - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R\$ 40,21	R\$ 321,68
609	limas endodonticas 2ª serie - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R\$ 42,22	R\$ 337,76
610	líquido de dakin - - COTA PRINCIPAL	80	ASFER/ ASFER	lt	R\$ 7,66	R\$ 612,80
611	líquido de milton - - COTA PRINCIPAL	80	ASFER/ ASFER	lt	R\$ 7,30	R\$ 584,00
613	lixa de poliéster para polimento - COTA PRINCIPAL	80	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	pct	R\$ 9,50	R\$ 760,00
618	magic bond 4ml (adesivo dental) - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/ MAQUIRA	cx.	R\$ 37,99	R\$ 1.823,52
620	material restaurador provisório - COTA PRINCIPAL	32	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	kit	R\$ 29,24	R\$ 935,68
623	oleo lubri?cante alta e baixa - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R\$ 23,76	R\$ 1.140,48
624	papel absorvente 1ª série - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 29,24	R\$ 1.403,52
625	papel absorvente 2ª série - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/ MK LIFE	und	R\$ 29,24	R\$ 1.403,52
627	paramono 200mg - COTA PRINCIPAL	40	MAQUIRA/ MAQUIRA	und	R\$ 8,04	R\$ 321,60
630	película radiográfica odontológica - COTA PRINCIPAL	16	CARESTREAN/ CARESTREAN	cx.	R\$ 268,78	R\$ 4.300,48

633	ponta papel absorvente - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/ MK LIFE	kit	R\$ 34,50	R\$ 276,00
634	porta dical - COTA PRINCIPAL	64	SAME/ SAME	unid.	R\$ 12,60	R\$ 806,40
641	resina p/ restauração b2 - dentina - COTA PRINCIPAL	32	VIGODENT/ VIGODENT	cx	R\$ 24,67	R\$ 789,44
649	resina p/ restauração a2 - dentina - COTA PRINCIPAL	32	VIGODENT/ VIGODENT	cx	R\$ 24,67	R\$ 789,44
653	rolete de algodão pct c/ 100 und - COTA PRINCIPAL	176	MAX CLEAN/ MAX CLEAN	pct	R\$ 3,65	R\$ 642,40
661	tira de poliéster com 50 und - COTA PRINCIPAL	400	QUIMIDROL/ QUIMIDROL	pct	R\$ 1,82	R\$ 728,00
663	tricresol formolina 20ml - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/ MAQUIRA	unid.	R\$ 8,00	R\$ 128,00
664	vaselina pasta 20gr - COTA PRINCIPAL	40	QUIMIDROL/ QUIMIDROL	tb	R\$ 8,81	R\$ 352,40
665	ELETRODOS- COTA PRINCIPAL	120	ARKTUS/ ARKTUS	UND	R\$ 31,97	R\$ 3.836,40
666	ASPIRADOR CIRURGICO 5LT- COTA PRINCIPAL	8	OLIDEF/ OLIDEF	UND	R\$ 2.588,90	R\$ 20.711,20
667	BANDAGEM TRIANGULAR TODOS OS TAMANHOS- COTA PRINCIPAL	24	CIRUVET/ CIRUVET	PCT	R\$ 69,10	R\$ 1.658,40
669	CAPA DE CHUVA- COTA PRINCIPAL	16	FIBRA RESGATE/ FIBRA RESGATE	UND	R\$ 278,33	R\$ 4.453,28
672	CINTO TIPO ARRANHA ADULTO- COTA PRINCIPAL	16	FIBRA RESGATE/ FIBRA RESGATE	UND	R\$ 100,50	R\$ 1.608,00
673	DESFIBRILADOR- COTA PRINCIPAL	2	MHE/ MHE	UND	R\$ 22.990,00	R\$ 45.980,00
674	EXTINTOR DE INCENDIO- COTA PRINCIPAL	8	FIREX/ FIREX	UND	R\$ 672,17	R\$ 5.377,36
675	MASCARA P/ RESPIRAÇÃO BOCA / BOCA- COTA PRINCIPAL	8	MD/ MD	UND	R\$ 134,43	R\$ 1.075,44
680	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO- COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/ FOYOMED	UND	R\$ 672,17	R\$ 5.377,36
681	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	CONJ	R\$ 263,49	R\$ 2.107,92
682	CONJUNTO DE COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR, CONTENDO QUATRO COLARES, NOS TAMANHOS INFANTIL, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R\$ 124,75	R\$ 998,00
683	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA COM CINCO FAIXAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R\$ 174,76	R\$ 1.398,08
684	MOCHILA PARA EMERGENCIA AMARELA VAZIA- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R\$ 239,95	R\$ 1.919,60
685	MOCHILA PARA EMERGENCIA AZUL VAZIA- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R\$ 239,95	R\$ 1.919,60
686	MOCHILA PARA EMERGENCIA VERDE VAZIA- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R\$ 239,95	R\$ 1.919,60
690	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO P 53X8- COTA PRINCIPAL	16	SP RESGATE/ SP RESGATE	UND	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
698	AZUL DE METILENO- COTA PRINCIPAL	8	RENYLAB/ RENYLAB	KIT	R\$ 174,76	R\$ 1.398,08
699	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500 - COTA PRINCIPAL	32	AMP/ AMP	CX	R\$ 39,03	R\$ 1.248,96
701	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300- COTA PRINCIPAL	24	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 5,37	R\$ 128,88
702	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T- COTA PRINCIPAL	8	BIOANALÍTICA/ BIOANALÍTICA	KIT	R\$ 64,79	R\$ 518,32
703	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)- COTA PRINCIPAL	8	ISPL/ ISPL	UND	R\$ 279,61	R\$ 2.236,88
704	CAIXA PORTA LAMINAS C/50- COTA PRINCIPAL	48	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 19,99	R\$ 959,52
705	CLORETOS COLORIMETRICO 100T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 189,99	R\$ 1.519,92
706	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 279,30	R\$ 4.468,80

707	COLESTEROL-HDL (PRECIPITANTE) 200T- COTA PRINCIPAL	16	BIOLIN/ BIOLIN	KIT	R\$ 675,79	R\$ 10.812,64
711	COLETOR UNIVERSAL 50ML- COTA PRINCIPAL	1.000	ELLO/ ELLO	UND	R\$ 0,54	R\$ 540,00
713	CONTADOR DE CELULAS- COTA PRINCIPAL	2	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	UND	R\$ 1.098,00	R\$ 2.196,00
718	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS - COTA PRINCIPAL	8	PROLAB/ PROLAB	UND	R\$ 203,50	R\$ 1.628,00
719	ESCOVA CERVICAL ESTERIL- COTA PRINCIPAL	640	KOLPLAST/ KOLPLAST	UND	R\$ 0,54	R\$ 345,60
720	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'GRANDE'- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R\$ 48,08	R\$ 384,64
721	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'MÉDIA'- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R\$ 23,40	R\$ 187,20
723	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ- COTA PRINCIPAL	24	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	KIT	R\$ 161,00	R\$ 3.864,00
724	FIXADOR CITOLOGICO- COTA PRINCIPAL	32	KOLPLAST/ KOLPLAST	UND	R\$ 14,17	R\$ 453,44
725	FOSFATASE ALCALINA COLORIMETRICA 74T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
726	FOSFATASE ALCALINA CINETICA 100T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 207,33	R\$ 1.658,64
729	FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML- COTA PRINCIPAL	8	PROLAB/ PROLAB	UND	R\$ 814,03	R\$ 6.512,24
730	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML- COTA PRINCIPAL	8	PROLAB/PROLAB	UND	R\$ 431,25	R\$ 3.450,00
735	HEMOGLOBINA GLICADA C/ PADRÃO 26T- COTA PRINCIPAL	8	ABBOTT DIAGNOSTICOS/ ABBOTT DIAGNOSTICOS	KIT	R\$ 475,45	R\$ 3.803,60
736	HEMOGLOBINA PADRÃO- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 43,90	R\$ 351,20
737	LÂMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA C/50- COTA PRINCIPAL	16	BL INDUSTRIA/ BL INDUSTRIA	CX	R\$ 13,71	R\$ 219,36
738	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50- COTA PRINCIPAL	24	BL INDUSTRIA/ BL INDUSTRIA	CX	R\$ 0,14	R\$ 3,36
741	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO- COTA PRINCIPAL	16	DIXON/ DIXON	UND	R\$ 27,41	R\$ 438,56
742	LIQUIDO DE TURCK 1000ML- COTA PRINCIPAL	8	NEWPROV/ NEWPROV	LTR	R\$ 69,09	R\$ 552,72
743	LUGOL FORTE 1000ML- COTA PRINCIPAL	8	RENYLAB/ RENYLAB	LTR	R\$ 122,55	R\$ 980,40
744	MAGNESIO 200T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 125,58	R\$ 1.004,64
749	ÓLEO MINERAL- COTA PRINCIPAL	8	INGAMED/ INGAMED	FRA	R\$ 5,35	R\$ 42,80
751	PADRÃO DE HEMOGLOBINA- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 43,87	R\$ 350,96
752	PANÓTICO N.01 500ML- COTA PRINCIPAL	8	LABORCLIN/ LABORCLIN	FRA	R\$ 22,95	R\$ 183,60
753	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML - COTA PRINCIPAL	16	LABORCLIN/ LABORCLIN	UND	R\$ 67,15	R\$ 1.074,40
755	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100- COTA PRINCIPAL	8	EUROIMMUN BR/ EUROIMMUN BR	UND	R\$ 26,81	R\$ 214,48
759	PIPETA PASTEUR PLASTICA- COTA PRINCIPAL	80	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R\$ 1,89	R\$ 151,20
760	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 111,33	R\$ 1.781,28
761	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/100- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 99,81	R\$ 1.596,96
762	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 130,51	R\$ 2.088,16
763	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 97,90	R\$ 1.566,40
764	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 109,41	R\$ 1.750,56
765	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 3.993,20
766	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 10-100 µL - COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 3.993,20

767	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 200-1000 µL - COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 3.993,20
768	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 10 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 3.993,20
769	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 1000 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 3.993,20
770	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 20 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 3.993,20
771	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 2000 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 3.993,44
772	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 25 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 3.993,44
773	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 300 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 3.993,44
774	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 50 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 3.993,44
775	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 500 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 3.993,44
776	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX250 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 3.993,44
777	PIPETADOR DE VOL FIXOBICO EM AÇO INOX 100 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 3.993,44
778	PIPETADOR DE VOLUME FIXO, EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 400 µL.- COTA PRINCIPAL	8	KACIL/ KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 3.993,44
779	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	16	PERFECTA/ PERFECTA	UND	R\$ 115,18	R\$ 1.842,88
780	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R\$ 46,05	R\$ 368,40
781	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	EMB	R\$ 86,37	R\$ 1.381,92
782	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA EM RACK C/96- COTA PRINCIPAL	8	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 86,37	R\$ 690,96
783	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000 - COTA PRINCIPAL	16	CRAL/ CRAL	EMB	R\$ 86,37	R\$ 1.381,92
784	PROTEÍNA TOTAIS 400T - COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 157,41	R\$ 1.259,28
785	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R\$ 124,77	R\$ 998,16
786	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO- COTA PRINCIPAL	8	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 57,57	R\$ 460,56
791	SORO ANTI-D- COTA PRINCIPAL	16	EBRAM/ EBRAM	FRA	R\$ 54,42	R\$ 870,72
792	SORO CONTROLE RH- COTA PRINCIPAL	16	EBRAM/ EBRAM	FRA	R\$ 54,42	R\$ 870,72
793	SORO DE COOMBS- COTA PRINCIPAL	16	EBRAM/ EBRAM	FRA	R\$ 66,68	R\$ 1.066,88
794	SUPORTE P/BURETA- COTA PRINCIPAL	8	LABORGLAS/ LABORGLAS	UND	R\$ 143,95	R\$ 1.151,60
795	SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100- COTA PRINCIPAL	32	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	CX.	R\$ 86,99	R\$ 2.783,68
796	TAMPA P/TUBO 12X75- COTA PRINCIPAL	640	DESKARPLÁS/ DESKARPLÁS	UND	R\$ 0,17	R\$ 108,80
797	TAMPA P/TUBO 13X100- COTA PRINCIPAL	640	DESKARPLÁS/ DESKARPLÁS	UND	R\$ 0,27	R\$ 172,80
799	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60- COTA PRINCIPAL	8	CRAL/ CRAL	UND	R\$ 291,81	R\$ 2.334,48
800	TERMOMETRO P/ESTUFA -10+320- COTA PRINCIPAL	8	CRAL/ CRAL	KIT	R\$ 291,81	R\$ 2.334,48
801	TERMOMETRO QUIMICO -10+110 LIQ.VERMELHO- COTA PRINCIPAL	8	VINDI/ VINDI	KIT	R\$ 163,15	R\$ 1.305,20

803	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T + TRANS. OXALA- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 128,61	R\$ 1.028,88
807	TUBO 13X100 VIDRO- COTA PRINCIPAL	640	DESKARPLÁS/ DESKARPLÁS	UND	R\$ 7,01	R\$ 4.486,40
808	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)- COTA PRINCIPAL	8	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	CX	R\$ 61,41	R\$ 491,28
809	TUBO A VÁCUO SILIC. 10 ML C/TAMPA C/100 (VERM.)- COTA PRINCIPAL	8	LABOR IMPORT/ LABOR IMPORT	CX	R\$ 92,11	R\$ 736,88
810	TUBO CAPILAR (HEPARINIZADO) C/500- COTA PRINCIPAL	8	WAMA/ WAMA	FRA	R\$ 67,15	R\$ 537,20
811	URÉIA ENZIMÁTICA 500T- COTA PRINCIPAL	8	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 283,95	R\$ 2.271,60
813	VDRL TOTAL- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 69,10	R\$ 1.105,60
818	AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 94,05	R\$ 1.504,80
819	BILIRRUBINA 200ML- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 111,99	R\$ 1.791,84
825	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 423,95	R\$ 6.783,20
826	COLESTEROL HDL 50ML (PRECIPITANTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 238,99	R\$ 3.823,84
829	FERRO 100ML- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 124,74	R\$ 1.995,84
835	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 126,69	R\$ 2.027,04
840	URÉIA UV 250ML (BI-REAGENTE)- COTA PRINCIPAL	16	LABTEST/ LABTEST	KIT	R\$ 675,81	R\$ 10.812,96
841	SORO CALIBRADOR 5ML- COTA PRINCIPAL	16	WIENER/ WIENER	KIT	R\$ 489,51	R\$ 7.832,16
842	SORO CONTROLE 1 5ML- COTA PRINCIPAL	16	VYTTRA/ VYTTRA	KIT	R\$ 47,97	R\$ 767,52
843	SORO CONTROLE 2 5ML- COTA PRINCIPAL	16	LABORCLIN/ LABORCLIN	KIT	R\$ 47,91	R\$ 766,56
844	CMV IGM- COTA PRINCIPAL	16	ECO DIAGNOSTIC/ ECO DIAGNOSTIC	KIT	R\$ 508,79	R\$ 8.140,64
845	CMV IGG- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R\$ 508,79	R\$ 8.140,64
848	CMV IGM- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R\$ 508,79	R\$ 8.140,64
849	CMV IGG- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R\$ 508,79	R\$ 8.140,64
850	HIV- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R\$ 162,99	R\$ 2.607,84
851	HBSAG- COTA PRINCIPAL	16	BIOCLIN/ BIOCLIN	KIT	R\$ 132,45	R\$ 2.119,20
853	ALVEOLOTOMO CURVO- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 124,75	R\$ 1.996,00
854	ALAV APICAL AD DIREITA 303- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 464,96
855	ALAV APICAL AD ESQUERDA 302 - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 464,96
856	ALAV APICAL AD RETA 301- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 464,96
857	ALAV SELDIN AD DIREITA 1L - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 464,96
858	ALAV SELDIN AD ESQUERDA 1R- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 464,96
859	ALAV SELDIN AD RETA 02- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 464,96
860	ALAVANCA APEXO - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 40,30	R\$ 644,80
862	ALVEOLOTOMO RETO - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 129,49	R\$ 2.071,84
863	ARCO OSTYB DOBRAVEL - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/ MAQUIRA	UND	R\$ 14,57	R\$ 233,12
864	AVENTAL PB INFANTIL - COTA PRINCIPAL	8	FENIX/ FENIX	UND	R\$ 1.190,39	R\$ 9.523,12
865	AVENTAL PB PACIENTE C/PT- COTA PRINCIPAL	8	FENIX/ FENIX	UND	R\$ 1.564,80	R\$ 12.518,40

866	AVENTAL PB PROFISSI C/PT-COTA PRINCIPAL	8	FENIX/ FENIX	UND	R\$ 1.666,55	R\$ 13.332,40
867	BANDEJA 22X09X1,5 - COTA PRINCIPAL	32	FAVA/ FAVA	UND	R\$ 47,89	R\$ 1.532,48
868	BANDEJA 22X17X1,5 - COTA PRINCIPAL	24	FAVA/ FAVA	UND	R\$ 49,90	R\$ 1.197,60
871	BRINIDOR - COTA PRINCIPAL	40	SAME/ SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 464,40
874	CABO ESPELHO- COTA PRINCIPAL	40	SAME/ SAME	UND	R\$ 6,31	R\$ 252,40
875	CALCADOR HOLLEMBACK- COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 371,52
876	CALCADOR INSERCAO 01 - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 371,52
877	CALCADOR WARD - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 371,52
878	CANULA ASPIRAÇÃO - COTA PRINCIPAL	8	SAME/ SAME	UND	R\$ 34,53	R\$ 276,24
880	COLGADURA INDIVIDUAL - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R\$ 7,00	R\$ 168,00
881	CORRENTE GUARDANAPO - COTA PRINCIPAL	24	PREVEN/ PREVEN	UND	R\$ 13,41	R\$ 321,84
883	CURETA GRACEY - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R\$ 17,44	R\$ 558,08
884	CURETA LUCAS - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R\$ 17,44	R\$ 418,56
885	DESCOLADOR MOLT - COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 30,70	R\$ 491,20
886	DISCOIDE CLEOIDE - COTA PRINCIPAL	24	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 13,41	R\$ 321,84
887	ESCAVADOR - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 371,52
888	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - COTA PRINCIPAL	32	SAME/ SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 371,52
889	ESPATULA N-24 - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R\$ 15,15	R\$ 363,60
890	ESPATULA TITANEO - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 104,99	R\$ 839,92
891	ESPELHO PLANO IODONTEC- COTA PRINCIPAL	40	IODONTOSUL/ IODONTOSUL	UND	R\$ 4,20	R\$ 168,00
892	EST MOL ALUM PERF C/14 - COTA PRINCIPAL	16	TECNODENT/ TECNODENT	EST	R\$ 355,19	R\$ 5.683,04
895	ESTOJO 26X12X06 - COTA PRINCIPAL	8	FAVA/ FAVA	UND	R\$ 315,99	R\$ 2.527,92
897	EXPLORADOR N 05- COTA PRINCIPAL	120	SAME/ SAME	UND	R\$ 11,10	R\$ 1.332,00
913	FORCEPS INFANTIL Nº 17 - COTA PRINCIPAL	8	PRODONTO/ PRODONTO	UND	R\$ 134,35	R\$ 1.074,80
915	FORCEPS INFANTIL Nº 18R - COTA PRINCIPAL	8	PRODONTO/ PRODONTO	UND	R\$ 134,35	R\$ 1.074,80
926	GRAMPO N-208 - COTA PRINCIPAL	8	MAQUIRA/ MAQUIRA	UND	R\$ 24,91	R\$ 199,28
931	INSTRUMENTO RESINA C/3 - COTA PRINCIPAL	8	JON/ JON	UND	R\$ 62,99	R\$ 503,92
932	KIT ENDO IRRIG S/SERINGA - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	KIT	R\$ 50,95	R\$ 407,60
933	LIMA OSSO N-02- COTA PRINCIPAL	16	SAME/ SAME	UND	R\$ 57,55	R\$ 920,80
934	PINCA ADSON C/DENTE - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 23,01	R\$ 184,08
935	PINCA ADSON S/DENTE - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 23,01	R\$ 184,08
936	PINCA ALGODAO INFANTIL - COTA PRINCIPAL	64	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 14,00	R\$ 896,00
937	PINCA ALLIS - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 42,21	R\$ 337,68
938	PINCA BACKAUS - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 42,21	R\$ 337,68
939	PINCA DENTE RATO 14CM - COTA PRINCIPAL	16	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 23,01	R\$ 368,16
940	PINCA DIETRICH 16CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 88,35	R\$ 706,80
941	PINCA DESSECCAO 14CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 23,01	R\$ 184,08
942	PINCA GRAMPO - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 116,95	R\$ 935,60
943	PINCA HEMOSTATICA - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 42,21	R\$ 337,68

944	PINCA KELLY 14CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 42,21	R\$ 337,68
945	PINCA KELLY 16CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 42,21	R\$ 337,68
946	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM - COTA PRINCIPAL	24	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 72,94	R\$ 1.750,56
948	PORTA ALGODAO C/MOLA - COTA PRINCIPAL	8	FAVA/ FAVA	UND	R\$ 142,99	R\$ 1.143,92
950	PORTA AMALGAMA MICRO - COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 49,90	R\$ 1.596,80
951	PORTA DYCAL - COTA PRINCIPAL	40	SAME/ SAME	UND	R\$ 12,65	R\$ 506,00
952	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R\$ 36,45	R\$ 874,80
955	SINDESMOTOMO - COTA PRINCIPAL	24	SAME/ SAME	UND	R\$ 12,65	R\$ 303,60
958	TESOURA GOLDMAN FOX - COTA PRINCIPAL	16	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 40,30	R\$ 644,80
959	TESOURA IRIS CURVA 11CM - COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 26,85	R\$ 859,20
960	TESOURA IRIS RETA 11CM - COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 26,85	R\$ 859,20
961	TESOURA METZEMBAUM - COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	UND	R\$ 40,30	R\$ 1.289,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.206.225,84</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 042/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;  
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 01 de dezembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

**Kairo Coelho de Sousa Correa**

Secretário Municipal de Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**CNPJ Nº 03.748.673/0001-12**

Representante: Karolyne Veras Do Nascimento Costa

RG nº: 2.368.575-SSP/PI, CPF nº: 019.935.013-20

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 1a1227c9f59249cdaffd92b4d9a3202f

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 260701/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 16/09/2022**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICO, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, INJETÁVEIS, MATERIAIS INSTRUMENTAIS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260701/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022** e o Senhor: **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, portador do RG nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, representante da empresa: **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 07.212.530/0001-42**, localizada na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA - CEP-65.055-970, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 042/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas,

**RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2022** - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

<b>Dados da Empresa: Razão Social:</b> MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
<b>CNPJ:</b> 07.212.530/0001-42	<b>Inscrição Estadual:</b> 12.217608-1
<b>Endereço:</b> Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA - CEP-65.055-970.	<b>Inscrição Municipal:</b>
<b>Tel./Fax:</b> (98) 3245-3807	<b>EMAIL:</b> medsul@outlook.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	A.A.S 100MG - COTA PRINCIPAL	120000	MEDQUIMICA	CPR	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
3	ACICLOVIR 200MG - COTA PRINCIPAL	4800	PRATI	CPR	R\$ 0,20	R\$ 960,00
5	ALBENDAZOL CPR 400MG - COTA PRINCIPAL	9600	PRATI	CPR	R\$ 0,47	R\$ 4.512,00
6	ALBENDAZOL SUSP 10ML - COTA PRINCIPAL	640	PRATI	FR	R\$ 0,98	R\$ 627,20
7	AMBROXOL AD. XPE - COTA PRINCIPAL	640	FARMACE	FR	R\$ 6,50	R\$ 4.160,00
10	AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML - COTA PRINCIPAL	640	PRATI	FR	R\$ 11,50	R\$ 7.360,00
11	AMPICILINA 500MG CPR - COTA PRINCIPAL	14400	PRATI	CPR	R\$ 0,39	R\$ 5.616,00
12	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML - COTA PRINCIPAL	640	PRATI	FR	R\$ 9,33	R\$ 5.971,20
14	ATROVENTE GOTAS P/INALAÇÃO - COTA PRINCIPAL	80	PRATI	FR	R\$ 1,38	R\$ 110,40
15	ATENOLOL 50 MG - COTA PRINCIPAL	48000	PRATI	CPR	R\$ 0,09	R\$ 4.320,00
16	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG - COTA PRINCIPAL	160	PRATI	FR	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00
20	CEFALEXINA 500MG - COTA PRINCIPAL	19200	ABL	CPR	R\$ 0,80	R\$ 15.360,00
21	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML - COTA PRINCIPAL	640	ABL	FR	R\$ 35,00	R\$ 22.400,00
22	CETOCONAZOL CPR 200MG - COTA PRINCIPAL	19200	PRATI	CPR	R\$ 0,28	R\$ 5.376,00
27	CIPROFLOXACINO 500MG CPR - COTA PRINCIPAL	7200	PRATI	CPR	R\$ 0,46	R\$ 3.312,00
28	COMPLEXO B DRG - COTA PRINCIPAL	7200	NATULAB	DRG	R\$ 0,15	R\$ 1.080,00
35	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR - COTA PRINCIPAL	24000	GEOLAB	CPR	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
36	DIGOXINA CPR 0,25MG - COTA PRINCIPAL	12800	PHARLAB	CPR	R\$ 0,09	R\$ 1.152,00
37	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML - COTA PRINCIPAL	960	NATULAB	FR	R\$ 2,29	R\$ 2.198,40
39	DIPIRONA SÓDICA, 500MG - COTA PRINCIPAL	38400	PRATI	CPR	R\$ 0,19	R\$ 7.296,00
40	ENALAPRIL 10MG - COTA PRINCIPAL	64000	PHARLAB	CPR	R\$ 0,08	R\$ 5.120,00
51	HIOSCINA CPR - COTA PRINCIPAL	6400	PHARLAB	CPR	R\$ 0,42	R\$ 2.688,00
53	LOSARTANA POTASSICA 50MG - COTA PRINCIPAL	24000	PRATI	CPR	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
55	MEBENDAZOL SUSP. 30ML - COTA PRINCIPAL	2400	NATULAB	VD	R\$ 2,70	R\$ 6.480,00
56	METILDOPA, 250 MG - COTA PRINCIPAL	2400	SANVAL	CPR	R\$ 0,35	R\$ 840,00
57	METILDOPA, 500 MG - COTA PRINCIPAL	20800	SANVAL	CPR	R\$ 1,06	R\$ 22.048,00
61	METRONIDAZOL 250MG - COTA PRINCIPAL	19200	PRATI	CPR	R\$ 0,21	R\$ 4.032,00
62	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR - COTA PRINCIPAL	1440	PRATI	TB	R\$ 10,30	R\$ 14.832,00
63	METFORMINA 500 MG - COTA PRINCIPAL	64000	PRATI	CPR	R\$ 0,13	R\$ 8.320,00
66	NIFEDIPINA 20 MG - COTA PRINCIPAL	24000	MEDQUIMICA	CPR	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00

68	NIMESULIDA 100MG CPR - COTA PRINCIPAL	24000	PRATI	CPR	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
70	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML - COTA PRINCIPAL	640	PRATI	FR	R\$ 4,21	R\$ 2.694,40
71	ÓLEO DE GIRASOL 200ML - COTA PRINCIPAL	64	NUTRIEX	FR	R\$ 4,69	R\$ 300,16
72	OMEPRAZOL 20MG COMP - COTA PRINCIPAL	24000	PHARLAB	CPR	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
73	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML - COTA PRINCIPAL	1280	NATULAB	FR	R\$ 1,40	R\$ 1.792,00
74	PARACETAMOL 500MG COMP - COTA PRINCIPAL	7200	PRATI	CPR	R\$ 0,16	R\$ 1.152,00
75	PREDNISONA 5MG - COTA PRINCIPAL	6400	SANVAL	CPR	R\$ 0,09	R\$ 576,00
77	PROPANOLOL 40MG - COTA PRINCIPAL	24000	PHARLAB	CPR	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
82	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA - COTA PRINCIPAL	800	PRATI	VD	R\$ 1,33	R\$ 1.064,00
83	SECNIDAZOL 1000MG - COTA PRINCIPAL	1280	PHARLAB	CPR	R\$ 1,21	R\$ 1.548,80
84	SINVASTATINA 20MG COMP - COTA PRINCIPAL	7200	PHARLAB	CPR	R\$ 0,13	R\$ 936,00
85	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG - COTA PRINCIPAL	7200	PRATI	CPR	R\$ 0,22	R\$ 1.584,00
87	SULFATO FERROSO CPR 40MG - COTA PRINCIPAL	19200	NATULAB	CPR	R\$ 0,05	R\$ 960,00
92	VITAMINA C GOTAS 20ML - COTA PRINCIPAL	640	NATULAB	FR	R\$ 1,27	R\$ 812,80
93	ACIDO ASCORBICO 1G - COTA PRINCIPAL	640	FARMACE	AMP	R\$ 4,76	R\$ 3.046,40
94	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10% - COTA PRINCIPAL	480	HIPOLABOR	AMP	R\$ 6,48	R\$ 3.110,40
95	ADRENALINA 1ML - COTA PRINCIPAL	400	HIPOLABOR	AMP	R\$ 1,98	R\$ 792,00
96	AGUA P/INJECAO 10ML - COTA PRINCIPAL	2400	FARMACE	AMP	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00
100	AMIODARONA 50MG/ML - COTA PRINCIPAL	800	HIPOLABOR	AMP	R\$ 2,09	R\$ 1.672,00
111	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML CX C/50 - COTA PRINCIPAL	640	CRISTALIA	AMP	R\$ 4,48	R\$ 2.867,20
113	CEFTRIAXONA 1G - COTA PRINCIPAL	160	ABL	FR	R\$ 5,00	R\$ 800,00
114	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML - COTA PRINCIPAL	400	FRESENIUNS	FR	R\$ 26,90	R\$ 10.760,00
116	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML - COTA PRINCIPAL	800	FARMACE	AMP	R\$ 0,53	R\$ 424,00
117	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG 10ML - COTA PRINCIPAL	800	TEUTO	AMP	R\$ 13,57	R\$ 10.856,00
120	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML - COTA PRINCIPAL	320	HIPOLABOR	FR	R\$ 14,47	R\$ 4.630,40
122	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML - COTA PRINCIPAL	240	HIPOLABOR	AMP	R\$ 18,12	R\$ 4.348,80
127	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML - COTA PRINCIPAL	4000	FARMACE	AMP	R\$ 2,62	R\$ 10.480,00
131	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML - COTA PRINCIPAL	1600	NOVA FARMA	AMP	R\$ 3,12	R\$ 4.992,00
134	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML - COTA PRINCIPAL	4000	FARMACE	AMP	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
138	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML - COTA PRINCIPAL	320	CRISTALIA	AMP	R\$ 6,82	R\$ 2.182,40
140	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML - COTA PRINCIPAL	800	BLAU	FR	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
146	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML - COTA PRINCIPAL	1600	FARMACE	AMP	R\$ 0,82	R\$ 1.312,00
151	OXITOCINA 5UI 1ML - COTA PRINCIPAL	800	UNIAO QUIMICA	AMP	R\$ 3,38	R\$ 2.704,00
157	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - COTA PRINCIPAL	4000	FRESENIUNS	FR	R\$ 7,01	R\$ 28.040,00
159	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - COTA PRINCIPAL	4800	FRESENIUNS	FR	R\$ 14,65	R\$ 70.320,00
216	abaixador de lingua pct c/ 100 unidades - COTA PRINCIPAL	960	TALGE	pct	R\$ 6,10	R\$ 5.856,00

220	agulha descartável spinal raqui anestesia raque nº 26 - COTA PRINCIPAL	400	PROCARE	und	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00
270	bolsa para colostomia 63mm - COTA PRINCIPAL	160	VITAMEDICAL	und	R\$ 17,00	R\$ 2.720,00
285	cateter para oxigênio tipo óculos - COTA PRINCIPAL	400	BIOBASE	und	R\$ 1,40	R\$ 560,00
313	detergente enzimático 1000 ml 4 enzimas - COTA PRINCIPAL	16	RIOQUIMICA	litro	R\$ 58,57	R\$ 937,12
336	?lme para raio x 18x24 - COTA PRINCIPAL	16	FUJI	cx	R\$ 175,00	R\$ 2.800,00
338	?lme para raio x 30x40 - COTA PRINCIPAL	16	FUJI	cx	R\$ 186,00	R\$ 2.976,00
339	?lme para raio x 35x35 - COTA PRINCIPAL	16	FUJI	cx	R\$ 494,00	R\$ 7.904,00
340	?lme para raio x 35x43 - COTA PRINCIPAL	16	FUJI	cx	R\$ 586,00	R\$ 9.376,00
354	?o catgut cromado 0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cx	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
355	?o catgut cromado 1-0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cx	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
356	?o catgut cromado 2-0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cx	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
357	?o catgut cromado 3-0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cx	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
371	?ta para autoclave, 19mm x 30m - COTA PRINCIPAL	320	MISSNER	und	R\$ 5,06	R\$ 1.619,20
372	?ta para glicemia caixa com 50 tiras - COTA PRINCIPAL	240	ON CALL PLUS	cx	R\$ 45,00	R\$ 10.800,00
375	?xador citológico spray - COTA PRINCIPAL	64	KOLPLAST	und	R\$ 8,07	R\$ 516,48
387	gel p/ ultrassonogra?a c/5kg - COTA PRINCIPAL	24	FORTSAN	gl	R\$ 30,76	R\$ 738,24
392	kit mascara para inalação infantil - COTA PRINCIPAL	24	ROMED	und	R\$ 12,50	R\$ 300,00
395	kit papanicolau tam.p - COTA PRINCIPAL	40	KOLPLAST	kit	R\$ 4,50	R\$ 180,00
401	lamina para bisturi nº 24 caixa com 100 unidades - COTA PRINCIPAL	24	SOLIDOR	cx	R\$ 33,00	R\$ 792,00
402	laminas de bisturi nº15 c/100 - COTA PRINCIPAL	24	SOLIDOR	cx	R\$ 36,00	R\$ 864,00
406	lanceta para lancetador c/200 - COTA PRINCIPAL	8	MEDLEVENSOHN	cx	R\$ 10,21	R\$ 81,68
408	luva cirúrgica estéril 7,0 par - COTA PRINCIPAL	2400	MEDIX	par	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
409	luva cirúrgica estéril 7,5 par - COTA PRINCIPAL	2400	MEDIX	par	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
410	luva cirúrgica estéril 8,0 par - COTA PRINCIPAL	1200	MEDIX	par	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
414	luva para proc. em látex não estéril grande - COTA PRINCIPAL	160	MEDIX	cx	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
415	luva para proc. em látex não estéril media caixa - COTA PRINCIPAL	640	MEDIX	cx	R\$ 21,50	R\$ 13.760,00
416	luva para proc. em látex não estéril pequena - COTA PRINCIPAL	640	MEDIX	cx	R\$ 21,00	R\$ 13.440,00
426	nebulizador ultraneb - COTA PRINCIPAL	8	INCOTERM	und	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
428	papel grau cirug. 120mmx100m - COTA PRINCIPAL	24	HARBO	und	R\$ 74,00	R\$ 1.776,00
429	papel grau cirug. 150mmx100m - COTA PRINCIPAL	24	HARBO	und	R\$ 92,00	R\$ 2.208,00
430	papel grau cirug. 200mmx100m - COTA PRINCIPAL	16	HARBO	und	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
444	seringa desc. 01ml com agulha - COTA PRINCIPAL	14400	SR	und	R\$ 0,24	R\$ 3.456,00
451	seringa desc. de 05ml sem agulha - COTA PRINCIPAL	12000	SR	und	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
454	seringa para insulina ultra ?ne 1ml com agulha - COTA PRINCIPAL	3200	SR	und	R\$ 0,24	R\$ 768,00
470	sonda folley 2v nº 14 com balão - COTA PRINCIPAL	160	SOLIDOR	und	R\$ 4,46	R\$ 713,60
504	termômetro clínico digital - COTA PRINCIPAL	48	INCOTERM	und	R\$ 11,70	R\$ 561,60

523	vycril nº 0 c/agulha - COTA PRINCIPAL	8	SHALON	cx	R\$ 266,00	R\$ 2.128,00
524	vycril nº 1 c/agulha - COTA PRINCIPAL	8	SHALON	cx	R\$ 266,00	R\$ 2.128,00
525	vycril nº 2 c/agulha - COTA PRINCIPAL	8	SHALON	cx	R\$ 266,00	R\$ 2.128,00
529	água destilada de 5 litro - COTA PRINCIPAL	48	FORTSAN	gl	R\$ 9,00	R\$ 432,00
541	bobina papel para esterilização 12 mm - COTA PRINCIPAL	8	HARBO	mt	R\$ 70,00	R\$ 560,00
542	bobina papel para esterilização 15 mm - COTA PRINCIPAL	8	HARBO	mt	R\$ 114,00	R\$ 912,00
543	bobina papel para esterilização 20 mm - COTA PRINCIPAL	8	HARBO	mt	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
578	?o de seda 3.0 - - COTA PRINCIPAL	48	SHALON	und	R\$ 62,00	R\$ 2.976,00
579	?o de seda 4.0 - COTA PRINCIPAL	48	SHALON	und	R\$ 62,00	R\$ 2.976,00
614	luva de procedimento grande cx c/100 - - COTA PRINCIPAL	400	MEDIX	cx	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
615	luva de procedimento média cx c/100 - - COTA PRINCIPAL	400	MEDIX	cx	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
616	luva de procedimento pequena cx c/100 - - COTA PRINCIPAL	400	MEDIX	cx	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
617	luvas estéreis - COTA PRINCIPAL	640	MEDIX	par	R\$ 2,00	R\$ 1.280,00
619	máscaras descartáveis cx c/ 100 - - COTA PRINCIPAL	160	MULTILASER	cx	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00
657	soro ?siológico 0,9% (500 ml) cx c/24 unid. - COTA PRINCIPAL	800	FRESENIUNS	fr	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00
709	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 07 LITROS- COTA PRINCIPAL	40	DESCARBOX	UND	R\$ 5,29	R\$ 211,60
710	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 13 LITROS- COTA PRINCIPAL	40	DESCARBOX	UND	R\$ 7,07	R\$ 282,80
740	LANCETA DESC. C/200- COTA PRINCIPAL- COTA PRINCIPAL	64	MEDLEVENSOHN	CX	R\$ 12,00	R\$ 768,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 562.167,28</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 042/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 01 de dezembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

**Kairo Coelho de Sousa Correa**

Secretário Municipal de Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

**CNPJ Nº 07.212.530/0001-42**

Representante: ERISVALTON DINIZ ARAÚJO

RG nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 1b3cf881202af8fcc55fab9c622eed27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIRAS**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 96/2022**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022.**

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO  
DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2022, NA  
PÁGINA 77.**

**ONDE LÊ-SE:** "Ref.: CONTRATO nº 258/2022."

**LEIA-SE:** "Ref.: CONTRATO nº 233/2022."

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 01 de dezembro de 2022.

**Camila Sousa Brito Rocha**

**Presidente - CPL**

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: faef913a0179fa0f110bcce5db4c8fc1

EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.962.822/0001-14

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Unidade Mista de Saúde São Raimundo Nonato, deste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ \$ 385.772,07 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e sete centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 180 (cento e oitenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS) E ARGENIO PEREIRA DE SÁ NETO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 02fa7a75d5077c362537dbf1137a8e49

**EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 -  
SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 258/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-  
MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n:11.417.081/0001-46.

**CONTRATADA:** NATUS SERVICOS E LOCAAO DE MAQUINAS E

**EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 -  
SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 255/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-  
MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n:11.417.081/0001-46.

**CONTRATADA:** NATUS SERVICOS E LOCAAO DE MAQUINAS E

EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.962.822/0001-14.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Unidade Básica de Saúde Deroci Milhomem, neste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 157.698,12 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 180 (cento e oitenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS) E ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: e463c9f89fb9fab9a6923a795d405bea*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 263/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n:11.417.081/0001-46.

**CONTRATADA:** NATUS SERVICOS E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.962.822/0001-14.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Unidade Básica de Saúde Alice Farias, neste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 121.704,29 (cento e vinte e um mil e setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 180 (cento e oitenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS) E ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: e0d564ee59a49ad3f50f5107de8af68d*

#### EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

#### ORDEM DE SERVIÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

#### ORDEM DE SERVIÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

CONTRATADO: M DIAS FIGUEIREDO EIRELI

CNPJ Nº: 30.419.720/0001-57

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de decoração natalina, incluindo o fornecimento, montagem, desmontagem, dos enfeites natalinos que serão utilizados em diversos pontos de decoração no Município de São Vicente Férrer/MA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de Serviços.

**VIGÊNCIA:** até 31.12.2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.02 - Sec. Municipal de Administração;

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários

04.122.0010.2003.0000 - Man. e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários

13.122.0022.2010.0000 - MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS CARNAVAL, ANIV. DA

CIDADE, FEST.JUNINAS OUTROS

3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar os serviços conforme definido no Termo de Referência;
- b) Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- d) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) emitir a respectiva Ordem de Serviço;
  - b) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
  - c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada que os serviços foram prestados, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
  - d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
  - e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
  - f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - g) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- AUTORIZAÇÃO: A empresa contratada fica autorizada a efetuar os serviços referente ao objeto supracitado a partir da data mencionada nesta convocação, nos exatos termos de sua proposta, anexo da Dispensa em referência.

São Vicente Férrer/MA, 25 de novembro de 2022

Por:

ADRIANO MACHADO DE FREITAS  
Prefeito Municipal de São Vicente Férrer

De acordo em: \_\_/\_\_/\_\_

M DIAS FIGUEIREDO EIRELI  
CNPJ Nº 30.419.720/0001-57

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 515838c4f367d61da3f22bfbfc3afc68

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REFERÊNCIA : Processo nº 115/2022 / Dispensa de Licitação nº 15/2022

AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 10.922/21.

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
OBJETO : contratação de empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de decoração natalina, incluindo o fornecimento, montagem, desmontagem, dos enfeites natalinos que serão utilizados em diversos pontos de decoração no Município de São Vicente Férrer/MA.

PRAZO : 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de Serviço.

VALOR TOTAL : R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, DOS ENFEITES NATALINOS.	SERV	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00

2	CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS COM FONTE CONECTORA.	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
3	CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS BRANCO (11M COMPRIMENTO, 10M DE LÂMPADAS + 1M DE CABO) COM FONTE CONECTORA.	UND	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
4	ROLO MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA (100MTS, VOLTAGEM 220V).	UND	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
5	PISCA PISCA DE LED FIXO 10 M COM 100 LÂMPADAS DE LED, COM CONECTOR MACHO E FÊMEA, FIO VERDE. 16 TUBO SNOW LED BRANCO QUENTE 7,20 M DE COMPRIMENTO TOTAL. 48 CM DE DISTÂNCIA ENTRE UM TUBO E OUTRO. 50 CM DE ALTURA E 48 LEDS EM CADA TUBO.	UND	250	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 49.650,00</b>

FONTE DO RECURSO :

**02.02 - Sec. Municipal de Administração;**

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários

04.122.0010.2003.0000 - Man. e Funcionamento da Secretaria  
3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários

13.122.0022.2010.0000 - MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS CARNAVAL, ANIV. DA CIDADE, FEST. JUNINAS OUTROS  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme parecer da Assessoria Jurídica e autorizo a despesa.

São Vicente Férrer, 25 de novembro de 2022.

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal de São Vicente Férrer

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: 027674d0169e407440d94b0b79a872d3*

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

#### ADJUDICAÇÃO CPL/SÃO VICENTE FERRER/MA

REFERÊNCIA : Processo nº 98/2022 - Tomada de Preços nº 05/2022  
AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores  
ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
OBJETO : Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria no Município de São Vicente Férrer-MA. visando: (i) Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF, TLA, Habite-se de torres de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros; (ii) Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de débitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Municípios. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI).

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, com início partir de sua assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL : R\$ 188.659,66 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

#### 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

	FONTE DE RECURSO
0	RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
00	RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.0010.2003.0000 - MAN. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA  
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ nº 32.049.941/0001-06)**

Encaminhamos o presente processo ao Gabinete do Prefeito Municipal para que o ato seja homologado.

São Vicente Ferrer/MA, 29 de novembro de 2022

**Reginaldo Melônio**  
Presidente da CPL

**Pedro Araújo Freitas Junior**  
Membro da CPL

**José Bráulio Correa Asevedo**

Membro da CPL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**REFERENTE:** Processo nº 98/2022 / Tomada de Preços nº 05/2022

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria no Município de São Vicente Férrer-MA. visando: (i) Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF, TLA, Habite-se de torres de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros; (ii) Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de débitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Municípios. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI).

**EMPRESA:** INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ nº 32.049.941/0001-06).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 188.659,66 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

"Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa."

São Vicente Ferrer-MA, 30 de novembro de 2022

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: afd2b9211dfc091fd34bb1cc9f3e1904*

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

Processo n.º 98/2022

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria no Município de São Vicente Férrer-MA, visando: (i) Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF, TLA, Habite-se de torres de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros; (ii) Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de débitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Municípios. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 05/2022, foi: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ nº 32.049.941/0001-06) que apresentou o valor na ordem de R\$ 188.659,66 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

São Vicente Férrer-MA, 22 de novembro de 2022

**REGINALDO MELÔNIO**  
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 50ebe8598e036bf922b144fedc32740d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F D DE MENEZES (CNPJ nº 19.215.233/0001-30). OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 86/2021 objetivando a prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 29 de AGOSTO DE 2022. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; FABIANO DOCKHORN DE MENEZES - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 24f48f616b00dc08cd44fdac69a1ac0a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2022

O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da licitação em epígrafe objetivando o Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos veículos pertencentes a frota das Secretarias Municipais do município de Serrano do Maranhão, anteriormente marcada para o dia 01 de dezembro de 2022, as 09:00hs, por motivo de duplicidade na numeração do referido pregão e alterações em planilhas. Serrano do Maranhão (MA), 28 de novembro de 2022 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 45a2d9591aad58c6e70c256453aea59a

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.48/2022

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.48/2022

**REF.:** Processo Administrativo nº 0349/2022, INEXIGIBILIDADE nº 003/2022 - **PARTES.:** Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-11, e a empresa **YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 22.193.568/0001-09, situado na Rua Comandante José Carlos de Oliveira, nº 171 - Patriolino Ribeiro, CEP nº 60810-080 - **OBJETO.:** Contratação de empresa Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, responsável pela exclusividade do cantor Matheus Fernandes, para Show em comemoração ao aniversário do município de Serrano do Maranhão que será realizada no dia 14 de dezembro de 2022 - **VALOR GLOBAL.:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.:** 2101-Secretaria Municipal de Cultura; 13 392 0170 2.081-Programação das Festividades do Aniversário da Cidade; 3.3.90.39.00-Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 30 de

novembro de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS.:** Jonatas de Castro Costa, ordenador de despesas, inscrito no CPF nº 967.365.183-34 e RG nº 000097443798-0 pela CONTRATANTE e **YURI RAMOS DE OLIVEIRA MENDES**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 053.280.083-40, portador do R.G. nº 200801200092, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 30 de novembro de 2022. Jonatas de Castro Costa, ordenador de despesas/secretário municipal de Planejamento e Gestão. Serrano do Maranhão/MA, 30 de novembro de 2022. **Jonatas de Castro Costa** Sec. Mun. Planejamento e Gestão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 0a8b91299ac5766939e04e4a50478a69

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 023.014/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 023.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2022 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS), R ANTONIO PIAUI, Nº 865, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, CNPJ Nº 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** José Raimundo de Castro Santos, portador do CPF nº 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.440,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: c4252c0b741d9d3fa8fce9c3fed5650f

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte - Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022. **CONTRATADO:** R. MACEDO SOARES - ME, PRAÇA EURICO RIBEIRO, Nº 100, BAIRRO CENTRO, TUNTUM/MA, CNPJ: 10.680.662/0001-03. **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF: 425.427.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.549,50 (cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.301.0007.2024.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: a3f0f9178ea69df1cf535a9462fb3e64

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2022

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Construção de uma praça na sede do Município de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022. **CONTRATADO:** A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas - MA, CNPJ: 16.793.035/0001-65. **REPRESENTANTE:** Antonio Pereira Nascimento Filho, portador do CPF: 880.924.703-59. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 445.667,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). **UNIDADE:** 09 SEC. MUN. INF. TRANSP. E SERV. URB. - DOTAÇÃO: 15.451.0020.1105.00004.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 1488b42bd0400aba5b70c6618293b183*

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte - Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022. **CONTRATADO:** R. MACEDO SOARES - ME, PRAÇA EURICO RIBEIRO, Nº 100, BAIRRO CENTRO, TUNTUM/MA, CNPJ: 10.680.662/0001-03. **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF: 425.427.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.549,50 (Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: d56ace71a4e93592f40d7d2f05cc0f1b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte - Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022. **CONTRATADO:** R. MACEDO SOARES - ME, PRAÇA EURICO RIBEIRO, Nº 100, BAIRRO CENTRO, TUNTUM/MA, CNPJ: 10.680.662/0001-03. **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF: 425.427.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.439,60 (quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: fbea1fbf79119076c142d9329029b571*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 019.014/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 019.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2022. **CONTRATADO:** PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - ME, signatária no CNPJ nº 10.686.600/0001-09, com sede na ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, BAIRRO ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA. **REPRESENTANTE:** Veronica Barros Granjeiro de Carvalho - CPF nº 749.151.183-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.495,60 (seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 92ae40b67bb892499ed0a2d37c438295*

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003.018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte - Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022. **CONTRATADO:** R. MACEDO SOARES - ME, PRAÇA EURICO RIBEIRO, Nº 100, BAIRRO CENTRO, TUNTUM/MA, CNPJ: 10.680.662/0001-03. **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF: 425.427.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.439,60 (Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.302.0009.2038.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 79a3b30f8a085a89d690d01dc8d0d393*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.014/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2022. **CONTRATADO:** PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - ME, CNPJ nº 10.686.600/0001-09, sede na ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, BAIRRO ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA. **REPRESENTANTE:** Veronica Barros Granjeiro de Carvalho - CPF nº 749.151.183-04, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.134,44 (seis mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
Código identificador: ddc8b3fd34182c2d1baab18d89f94010

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.014/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2022. **CONTRATADO:** PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - ME, signatário do CNPJ nº 10.686.600/0001-09, ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, BAIRRO ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA. **REPRESENTANTE:** Veronica Barros Granjeiro de Carvalho portador do CPF nº 749.151.183-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.574,00 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais). **UNIDADE:** 09 SEC. MUN. DE INFR. TRANSP. E SERV. URB. - Dotação: 04.122.0002.2100.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
Código identificador: a9d40476217365ccb4afb1d7055609f6

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 022.014/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 022.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:**

Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2022. **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS), R ANTONIO PIAUI, Nº 865, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, CNPJ Nº 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** José Raimundo de Castro Santos, portador do CPF nº 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.310,00 (vinte mil e trezentos e dez reais). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
Código identificador: c7c8dae55ca4dfc941cbe785bd66739d

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 024.014/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 024.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas do Município de Sucupira do Norte. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2022. **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS), R ANTONIO PIAUI, Nº 865, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CNPJ Nº 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** José Raimundo de Castro Santos, portador do CPF nº 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.930,00 (onze mil e novecentos e trinta reais). **UNIDADE:** 09 SEC. MUN. DE INFR. TRANSP. E SERV. URB. - Dotação: 04.122.0002.2100.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
Código identificador: 36d3b1c03736d20351aaf790ec89c78b



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)